

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 25/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

TOMADA DE PREÇOS DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E SANITÁRIOS DO REFEITÓRIO DO CENTRO OPERACIONAL, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2019.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 631/2019 – SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020** em epígrafe.
- 1.2.** A presente licitação é do tipo “**menor preço**”, processar-se-á de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011 e Lei Municipal 11619 de 30/11/17, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3.** Os envelopes “**HABILITAÇÃO**” (de acordo com o item 10) e “**PROPOSTA**” (de acordo com o item 11) serão recebidos no endereço constante na cláusula 1.5 até às 10:00 horas do dia **06/04/2020**, **identificados na sua parte externa conforme segue:**

ENVELOPE Nº 01: “HABILITAÇÃO”.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
Processo Administrativo nº 631/2019 – **SAAE**.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

ENVELOPE Nº 02: “PROPOSTA”.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
Processo Administrativo nº 631/2019 – **SAAE**.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 1.3.1.** Poderão ser recebidos os envelopes pelos Correios.
- 1.3.1.1.** **O SAAE não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.**
- 1.3.2.** **Somente serão recebidos e aceitos os envelopes que estejam devidamente lacrados.**
- 1.4.** A abertura dos envelopes será realizada às **10:05 horas** do dia **06/04/2020**, no auditório do **SAAE**, na **Estação de Tratamento de Água Cerrado**, localizada à **Avenida General Carneiro, nº 2001, Vila Lucy**, Sorocaba/SP, CEP 18.043-004
- 1.4.1.** A sessão pública será conduzida pelo presidente da Comissão conforme designado nos autos do processo em epígrafe.
- 1.5.** Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de **correspondência endereçada ao SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, à **Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP 18.095-340.**
- 1.6.** **Anexos** que integram este edital:
- I. Termo de Referência
 - II. Modelo de Carta Proposta;
 - III. Planilha Orçamentaria e Cronograma Fisico-Financeiro;
 - IV. Modelo de Credenciamento;
 - V. Minuta do Contrato;
 - VI. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
 - VII. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
 - VIII. Modelo de Indicação de Responsável Técnico;
 - IX. Termo de Ciência e de Notificação;
 - X. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;

- XI. Ordem de Serviço;
- XII. Instrução Técnica de Trabalho;
- XIII. Midia.

2. OBJETO E VALOR.

- 2.1. A presente Tomada de Preços tem por objeto a **execução da reforma e ampliação da cozinha e sanitários do refeitório do Centro Operacional, bem como suas redes de efluentes sanitários**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.
- 2.2. Foi orçado em **R\$ 628.903,78 (seicentos e vinte e oito mil, novecentos e três reais e setenta e oito centavos)**, o valor global da contratação, o qual fica fixado como limite máximo admitido pelo **SAAE**.
- 2.3. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 12 e subitens.
- 2.4. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item 12 do **Termo de Referência**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. A licitante vencedora irá executar a obra no refeitório do **Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP.
 - 3.1.1. Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto por serviços mal executados, ou alegação de inexistência de material e/ou mão de obra especializada.
- 3.2. O prazo de execução dos serviços será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, a contar da Emissão da Ordem de Serviço para início da obra.
 - 3.2.1. O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 3.2.2. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e**

justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 12 e seus subitens.

- 3.3. Regime de Contratação:** empreitada por preço unitário.
- 3.4. Fiscalização:** O **SAAE** designará a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- 3.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.
- 3.4.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.
- 3.4.2.** Cada etapa será considerado recebida após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.4.2.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **Edital e seus anexos**, determinando sua(s) adequação(ões) que deverá(ão) ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 3.5. Representação da Contratada:** Manter, a testa dos serviços, um **Engenheiro Civil**, como **preposto** e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.
- 3.5.1.** Comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.
- 3.6. Subcontratação:** Os serviços não poderão ser sub-empregados no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, até o limite de 30% (trinta por cento), mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Autarquia.
- 3.6.1.** Os serviços sub-empregados deverão ter a anuência expressa deste **SAAE**, e deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, bem como a regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital.

3.7. A licitante vencedora deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.

3.7.1. O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:

- a)** Até 03 (três) postos de trabalho: admissão facultativa;
- b)** De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;
- c)** De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;
- d)** Em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.

3.7.2. Para o preenchimento das vagas a licitante vencedora deve contatar a Secretaria da Cidadania (SECID).

4. RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da **comunicação escrita da licitante vencedora (contratada)**.

4.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

4.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **90 dias**, contados do recebimento provisório.

5. GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A licitante vencedora deverá apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de garantia da contratação, devendo essa garantia ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1. A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo administrativo correspondente.

5.1.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

d1) Estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término do contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

5.2. O valor da garantia acima referida será restituído à licitante vencedora quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato.

5.3. Ocorrendo aditamentos, a licitante vencedora deverá ajustar a vigência e valor da Garantia, proporcionalmente, **em 10 (dez) dias úteis** após a assinatura do respectivo termo de aditamento.

6. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL.

6.1. Apólice de Seguro de responsabilidade civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT**), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal nº 10.438/13.

6.1.1. Ocorrendo aditamentos, a licitante vencedora deverá ajustar a vigência e valor do Seguro, proporcionalmente, **em 10 (dez) dias úteis** após a assinatura do respectivo termo de aditamento.

6.1.2. Nos casos de subcontratação, o seguro deverá ser apresentado por parte dos responsáveis técnicos pela execução do serviço das subcontratadas, específicas para as **ART** ou **RRT**, vinculadas à principal.

7. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

7.1. Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os serviços executados conforme discriminados no edital e seus anexos.

7.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

7.2. Os preços serão fixos e irajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

7.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do "Índice de Preços de Obras Públicas Geral de Edificações", observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

7.3.1. O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

7.4. Até o **5º (quinto) dia útil do mês subsequente**, tomando como base a unidade de serviço considerada no **Cronograma Físico-Financeiro – Anexo III**, a licitante vencedora deverá apresentar ao **SAAE** a medição dos serviços executados durante o mês anterior, para conferência e aprovação do fiscal do contrato. Por sua vez, o **SAAE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

7.5. Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a licitante vencedora encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

7.5.1. A licitante vencedora emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

- 7.5.2.** Se eventualmente a licitante vencedora estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.
- 7.6.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, de acordo com o **Cronograma Físico-Financeiro – Anexo III**, no prazo estabelecido na Resolução nº 08/2015 - **SAAE**, sendo:
- 7.6.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**
- 7.6.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira;**
- 7.7.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- 7.7.1.** A nota fiscal/fatura, bem como a medição, serão assinadas e datadas pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- 7.7.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 7.8.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 7.8.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do “Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM”, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 7.8.2.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.9.** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no item 12 do edital e seus subitens, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:
- a) Guia de Previdência Social - GPS e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP/GFIP;**

- a1) Deverá a licitante apresentar, de ambas as guias (GPS e FGTS), os comprovantes de pagamento, relatório analítico e protocolo do relatório do envio de conectividade.
- b) **Certidão** Conjunta Negativa de Débitos **ou** **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).

7.9.1. Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

7.10. Os documentos relacionados no subitem 7.9, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

8.1. Para participar da presente, a licitante deverá estar inscrita no Registro Cadastral desta Autarquia, compatível com o objeto desta licitação.

8.1.1. Os interessados não cadastrados poderão se cadastrar até o terceiro dia antes da entrega dos envelopes no Setor de Licitação e Contratos.

8.1.1.1. A relação dos documentos para cadastramento, poderá ser retirada no **SAAE** ou no site da Autarquia, www.saaesorocaba.com.br.

8.2. **Ficam impedidas** de participar aquelas que:

8.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

8.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso

- III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.2.3.** Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 8.2.4.** Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 8.2.5.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do **SAAE**;
- 8.2.6.** Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 8.2.7.** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
- 8.3. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 8.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);**
- 8.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).**
- 8.3.3. Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);**
- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

- 8.4.1.** Constatada a existência de impedimento (subitem 8.2); sanções (subitem 8.3) e/ou ausência de Registro Cadastral (subitem 8.1), a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.
- 8.5.** Poderão participar empresas isoladas ou grupos de empresas especializadas (**consórcio**), na conformidade da legislação vigente, que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam todas as exigências estabelecidas neste edital e seus correspondentes anexos.
- 8.6.** As constituições dos **CONSÓRCIOS** deverão atender aos seguintes requisitos e exigências:
- 8.6.1.** Indicação da empresa líder do consórcio, que deverá atender às seguintes condições de liderança;
- 8.6.2.** Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio perante o **SAAE**;
- 8.6.3.** Responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado com o **SAAE**, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação quer para fins desta licitação, quer na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma das consorciadas;
- 8.6.4.** Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;
- 8.6.5.** Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até o recebimento definitivo do objeto pelo **SAAE**;
- 8.6.6.** No consórcio de empresa brasileira e estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira e a empresa líder será responsável por todas as providências que forem necessárias para atender a legislação em vigor;
- 8.6.7.** A apresentação do **Termo de Compromisso Público** ou **Particular** de constituição em consórcio, subscrito por todas as consorciadas, contendo a indicação da empresa **líder**, responsável pelo consórcio, observará o quanto seguem:
- 8.6.7.1.** Os Compromissos e obrigações de todas as consorciadas, dentre os quais o que cada consorciada responderá, individualmente e solidariamente, pelas exigências de

ordem fiscal e administrativa pertinente ao objeto da licitação, até a conclusão final dos trabalhos e serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;

- 8.6.7.2.** Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, de todas as consorciadas, pelos atos praticados sob o consórcio na presente licitação e obrigações dela decorrentes;
- 8.6.7.3.** Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa concordância do **SAAE**;
- 8.6.7.4.** Compromisso, e respectiva divisão do escopo, no fornecimento de cada uma das consorciadas, individualmente, do objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao faturamento dos serviços licitados;
- 8.6.7.5.** O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com o prazo do contrato a ser firmado entre as partes, até o limite determinado pela Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.6.8.** A empresa consorciada fica impedida de participar, na presente licitação, isoladamente ou em mais de um consórcio.
- 8.6.9.** **A consórcio deverá apresentar os documentos relativos a habilitação jurídica (item 10.2), Certificado de Registro Cadastral (item 10.1) a regularidade fiscal e trabalhista (item 10.3) e declarações exigidas no instrumento convocatório por parte de cada empresa consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica (item 10.4), o somatório dos quantitativos de cada consorciada, e, para efeito de qualificação econômico-financeira (item 10.5), o somatório dos valores de cada consorciada, na proporção de sua respectiva participação.**
- 8.6.10.** O consórcio deverá comprovar sua constituição, nos exatos termos da minuta apresentada pelas licitantes na fase de habilitação, com a cópia do Estatuto Social com a devida chancela da Junta Comercial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o CNPJ.

- 8.6.11.** O prazo máximo para apresentação da exigência do item 8.6.10 será de **15 (quinze) dias úteis** contados do recebimento da comunicação nesse sentido, emitida ato contínuo da homologação do certame.

9. PROCEDIMENTOS.

- 9.1.** Conforme estabelecido no item 1.4, na data/horário e local indicado, será iniciada a Sessão Pública para abertura do(s) envelopes.
- 9.2.** As licitantes que desejarem manifestar-se durante a Sessão Pública do procedimento licitatório deverão estar devidamente representadas por:
- 9.2.1.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, deverá acompanhar documentos de eleição dos administradores.
- 9.2.2.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 9.2.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 9.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto.**
- 9.4.** Os documentos mencionados nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser apresentados no original, hipótese em que serão autenticados por servidor desta Administração, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.5.** Será admitido o credenciamento de apenas 01 (um) representante para cada licitante.
- 9.5.1.** Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.
- 9.6. Somente** as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 9.2 a 9.5 (**CRENCIAMENTO**) poderão manifestar-se em ata ou durante a sessão pública.

- 9.6.1. Os referidos documentos (subitens 9.2 a 9.4) deverão ser apresentados fora dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”.
- 9.7. Estando de posse dos envelopes, “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, das licitantes credenciadas, a Comissão irá exibi-los a todas as licitantes para que se certifiquem que se encontram lacrados. Somente após serão rubricados pela Comissão e pelos representantes credenciados.
- 9.7.1. Não serão aceitas desistência ou quaisquer pedidos de alteração ou retificação dos documentos constantes nos envelopes após sua entrega.
- 9.8. Colhido e conferido todas as rubricas, a Comissão fará à abertura do(s) envelope(s) “**HABILITAÇÃO**”.
- 9.9. De posse do conteúdo dos envelopes “**HABILITAÇÃO**”, a Comissão e os representantes das licitantes efetuarão rubrica e, querendo, poderão conferir a documentação para posteriormente manifestar-se em ata, se assim entenderem.
- 9.9.1. À análise e a decisão pela habilitação/inabilitação da(s) licitante(s) em confronto com o objeto e exigências deste edital ficará a cargo da Comissão e, se o caso, da área técnica.
- 9.9.2. A inabilitação da licitante importa em preclusão do direito de participar da fase de abertura dos envelopes “**PROPOSTA**”.
- 9.9.3. A abertura dos envelopes **PROPOSTAS**, se não ocorrerem na mesma sessão de abertura dos envelopes **HABILITAÇÃO**, ocorrerão em dia/hora e local a serem comunicados conforme subitem 9.32.
- 9.10. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “**Documentação**”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo a juntada de novo documento.
- 9.11. Os envelopes contendo as **PROPOSTAS** das licitantes habilitadas, só serão abertos depois de transcorrido o prazo, sem interposição de recursos, ou se esses ocorrerem, após o seu julgamento ou se houver desistência expressamente consignada em ata/comunicação expressa e escrita ao **SAAE**.
- 9.12. O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço GLOBAL**” e a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

- 9.13. Na abertura dos envelopes “**PROPOSTAS**” e de posse do conteúdo dos mesmos, a Comissão e os representantes das licitantes efetuarão rubrica e, querendo, poderão examiná-los para posterior manifestação em ata, se assim entenderem.
- 9.14. A análise dos envelopes “**PROPOSTA**” pela Comissão visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas que:
- 9.14.1. O custo estimado não obsta a apresentação de valor inferior ao ali constante, desde que exequível.
- 9.14.2. Apresentar valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Art. 48, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.15. Caso a sessão seja suspensa para posterior análise dos documentos (habilitatórios/proposta), as licitantes participantes serão informadas do resultado do julgamento, conforme subitem 9.32.
- 9.16. Os envelopes **PROPOSTA** das licitantes **INABILITADAS** estarão disponíveis para serem retirados pela própria licitante que o apresentou, pelo período máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a homologação do certame. Na hipótese de não serem retirados, os envelopes, bem como seu conteúdo, serão inutilizados.
- 9.17. Na hipótese de inabilitação/desclassificação de todas as licitantes/propostas, a Comissão poderá:
- 9.17.1. Dar por encerrado o presente certame, lavrando-se ata a respeito;
- 9.17.2. Fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação/propostas escoimadas das causas que motivaram a inabilitação/desclassificação.
- 9.18. **Em caso de empate entre duas ou mais propostas, ressalvado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão Especial Permanente de Licitações (art. 45, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93).**

- 9.19.** Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 9.19.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 10.8 deste edital.**
- 9.20.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 9.21.** Para efeito do disposto no subitem 9.19 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.21.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação do ato ou de lavratura da ata, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 9.21.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 9.21.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.21.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.20 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 9.22.** O disposto no subitem 9.19 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.23.** É facultada a Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.
- 9.24.** Constatado o pleno atendimento dos requisitos previstos neste edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

- 9.25.** É assegurado aos participantes do procedimento licitatório o direito de **RECURSO** contra os seguintes atos, conforme Artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em especial:
- 9.25.1.** Habilitação ou inabilitação;
 - 9.25.2.** Julgamento das propostas;
 - 9.25.3.** Anulação ou revogação da licitação.
- 9.26.** O **RECURSO** deverá ser interposto pela licitante dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação do ato ou de lavratura da ata, e será dirigido ao Diretor Geral do **SAAE** por intermédio da Comissão Especial Permanente de Licitações.
- 9.27.** Os recursos interpostos quanto a habilitação e proposta terão efeitos suspensivos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.28.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunicará às demais licitantes os recursos interpostos, os quais poderão ser impugnados no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item 9.32.
- 9.29.** A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade superior para decisão, sob pena de responsabilidade.
- 9.30.** Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.
- 9.31.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 9.32.** **A intimação dos atos será publicada nos termos da legislação vigente podendo ser ainda por comunicação direta aos interessados.**
- 9.33.** Da reunião lavrar-se-á Ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelas licitantes credenciadas presentes, pelo Presidente e demais membros da Comissão Especial Permanente de Licitações.

10. HABILITAÇÃO.

- 10.1.** Cópia do Certificado de Registro Cadastral válido, conforme exigido no subitem 8.1.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, relativo ao domicílio **ou** sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio **ou** sede do licitante, **ou** outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **Assinatura do Contrato**. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
 - f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

a) Qualificação Técnica Operacional.

- a1)** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada, em nome da empresa.
- a2)** Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em **Engenharia Civil**.
- a3)** Atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes, similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei). Tais atestados deverão estar devidamente registrados em entidade competente – CREA, consideradas as parcelas do objeto da maior relevância, como segue:
 - **Fornecimento e assentamento de piso cerâmico, com área mínima de 130 m² (centro e trinta metros quadrados);**
 - **Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico em paredes, com área mínima de 615 m² (seiscentos e quinze metros quadrados).**

b) Qualificação Técnica Profissional.

- b1)** Atestado(s) de capacidade técnica profissional, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme Súmula 23 do TCESP e vínculo profissional. Será considerada como parcela de maior relevância:
 - **Fornecimento e assentamento de piso cerâmico;**
 - **Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico em paredes;**

10.4.1. Indicação do engenheiro responsável técnico pelo serviço, comprovando-se o regular vínculo profissional. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

- 10.4.1.1.** A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.
- 10.4.2.** É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do acima estabelecido.
- 10.4.3.** O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.
- 10.4.4.** O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

c) Visita Técnica OBRIGATÓRIA.

- c1)** Declaração de visita obrigatória fornecida pelo **SAAE** Sorocaba.
- c1.1)** Para obtenção da declaração de visita, a licitante interessada em participar do presente certame deverá visitar o local dos serviços a fim de tomar conhecimento das condições e dificuldades que o mesmo apresenta para a perfeita execução do objeto. **Deverá ser proposto através do e-mail roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br, dia e horário para realização da visita com informações cadastrais da empresa e representante por ela credenciado.**
- c1.2)** No dia agendado o representante credenciado deverá se apresentar no Setor de Licitações e Contratos do **SAAE**, no endereço constante no item 1.5, munido de documento oficial com foto e comprovação dos poderes de representação da licitante interessada. Após sua identificação, acompanhado por um representante do **SAAE**, será apresentado o local onde os serviços serão executados.
- c1.3)** A visita técnica poderá ser efetuada até o último dia útil anterior à data da abertura das propostas

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a **8% (oito por cento) do valor estimado**, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Comprovação por Sped.

b2) A boa situação financeira da licitante será aferida mediante obtenção do Índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**), iguais ou superiores a 1, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b3) As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame

apresentando o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.

- b4)** Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, item 16.1.4, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular de empresa ou seu representante legal.
- c)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - c1)** Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

10.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VI**.
- b)** Declaração contendo expressamente a quantidade de vagas que serão disponibilizadas aos egressos em relação aos postos de trabalho a serem demandados e ocupados para fins da execução dos serviços ou das obras públicas, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, em cumprimento ao exigido no **subitem 3.7**.

10.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

10.8. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147 de 07/08/14, deverá apresentar, na forma da Lei, DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSA EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14, assinada por representante legal da licitante ou por procurador credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

- 10.8.1.** Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 10.8, será considerado que a licitante **optou por renunciar aos benefícios** previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14.
- 10.9.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 10.10.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.11.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 10.12. Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.12.1.** Os documentos habilitatórios constante no envelope deverão corresponder ao CNPJ que pretenda cumprir o objeto do certame, **considerando exclusivamente matriz e filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 10.13.** Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 10 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

11. PROPOSTA.

- 11.1.** A Proposta deverá ser apresentada no envelope **“PROPOSTA”**, devidamente lacrado, em uma única via original, obrigatoriamente em papel timbrado da licitante, contendo os valores unitário e global para execução dos serviços, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e demais encargos para execução dos serviços, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo II**, datada, numerada, sem emendas, rasuras ou borrões, devidamente rubricada em todas suas folhas e assinada pelo representante legal da licitante (não podendo ser assinatura digital).

11.1.1. Deverá considerar como mês base o de apresentação da proposta.

11.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) A Planilha orçamentária efetuadas em impresso próprio e devem seguir o modelo licitação (**Anexo II**), não podendo ser alteradas as quantidades e nem as especificações dos serviços.
- b) Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
- c) Data e assinatura do representante legal da empresa (não podendo ser assinatura digital);
- d) Indicação com qualificação de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
- e) Indicação do preposto, conforme item 3.5 do edital;
- f) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
- g) Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
- h) Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- i) O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;
- j) A composição dos preços unitários e totais de cada item da Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-financeiro, embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital, bem como mão de obra especializada, materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer.
- k) A composição de LS - Leis Sociais, bem como a composição analítica do BDI de forma detalhada, com os seguintes itens, dentre outros: garantias, riscos, despesas financeiras, administração central, tributos (ISS, PIS, COFINS, etc.), custos indiretos e lucro, comprobatórios da exigibilidade da proposta.

- 11.2.1. Deverá ser apresentado em mídia digital, nos formatos de planilhas eletrônicas (.xlsx, .xls ou .ods), a composição analítica de preços, conforme descrito nas alíneas “j” e “k”, incluindo o cronograma físico-financeiro do serviço pelo método de barras.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento das propostas, que estas sejam apresentadas na ordem enumerada no item “PROPOSTA” e seus subitens, devidamente numeradas e reunidas com presilha para facilitar a juntada no processo.

12. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 12.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 13.1;

12.1.3. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual**, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

12.1.4. Multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela licitante vencedora, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

12.1.5. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA não efetuar a adequação da garantia, na hipótese de aditamento contratual de prazo**; ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

- 12.1.6.** Advertência, se a **CONTRATADA** não efetuar a adequação da garantia, na hipótese de aditamento contratual para acréscimo; e, no caso de reincidência, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;
- 12.1.7.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato caso deixe de apresentar as guias e certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme subitem 7.9;
- 12.1.8.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros, sem observância do estabelecido no item 3.6;
- 12.1.9.** Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Contrato, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;
- 12.1.10.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de rescisão contratual por inadimplência da licitante vencedora.
- 12.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente certame não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.3.** Os valores de eventuais multas deverão ser descontados primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente serão descontados dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.
- 12.4.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.**
- 12.5.1.** Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

13. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

13.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto desta Tomada de Preços, após o atendimento da exigência contida no subitem 8.6.11, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**, **devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos**

13.1.1. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VII**.

13.1.2. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART**, obtida junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

13.1.3. Nome, formação, nº do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro que será o seu responsável técnico pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

13.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 13.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

13.3. A vigência contratual será de **200 (duzentos) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

14. RECURSO FINANCEIRO.

14.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentaria nº 24.08.00 4.4.90.51 17 512 5005 2165 04.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 15.1.** A licitação será processada e julgada pela Comissão Especial Permanente de Licitações do **SAAE** Sorocaba.
- 15.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Comissão, **até 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 15.2.1.** A cada manifestação da Comissão será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), que se incorporará a este Edital.
- 15.3.** O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular a presente licitação, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Poderá, também, ser anulada, se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.
- 15.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 02 (dois) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- 15.4.1.** As impugnações e recursos poderão ser feitos nos prazos determinados na Lei, protocoladas no Setor de Licitação e Contratos do **SAAE**.
- 15.5.** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente:
- 15.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitação informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 15.5.2.** Considerou que os elementos desta lhc permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 15.6.** A participação na presente licitação implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 15.7.** Para conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo, que será afixado no Quadro de Avisos de Licitações do **SAAE**, e publicado de acordo com a legislação vigente.

- 15.8.** Todos os trâmites desta, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados nos termos da legislação vigente, da qual correrão os prazos para recurso, quando for o caso, e também expostos na Internet, neste caso única e exclusivamente para consulta (www.saaesorocaba.com.br), prevalecendo sempre à contagem do prazo para recurso a data da publicação na imprensa.

Sorocaba, 17 de março de 2020.

**ENG. MAURI GIÃO PONGITOR
DIRETOR GERAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E SANITÁRIOS DO REFEITÓRIO DA UNIDADE DO CENTRO OPERACIONAL DESTA AUTARQUIA.

1. OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência Básico é a contratação de empresa de engenharia especializada, para execução de reforma e ampliação da cozinha e sanitários do refeitório do Centro Operacional desta Autarquia.

2. LOCAL:

Av. Comendador Camilo Júlio, 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP.

3. FINALIDADE:

O presente Termo de Referência, visa especificar os requisitos a serem seguidos para execução da reforma e ampliação da cozinha e sanitários do refeitório do Centro Operacional, bem como suas redes de efluentes sanitários, tendo as especificações técnicas no Projeto Básico, constante do **Anexo C**:

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Em vista das adaptações e manutenções necessárias, de modo geral, todo o piso da cozinha será recomposto, bem como, rodapés e revestimentos, com readequação das instalações elétricas, embutindo os eletrodutos aparentes e relocando os quadros de distribuição internos, refazendo as redes hidráulicas, coleta do esgoto das cubas das pias e drenagem de lavagem. Os banheiros masculino e feminino, existentes serão removidos e refeitos com as respectivas instalações hidráulicas e elétricas, pisos, divisórias e azulejos, complementado pelo redirecionamento do efluente sanitário, até o Poço de Visita da rede existente, como demonstrado nos projetos que compõem o **ANEXO C**.

A Contratada contemplada no processo licitatório, será a responsável por todos os agentes e profissionais envolvidos na obra, insumos de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a devida e completa conclusão dos serviços contratados e, tendo como base os projetos básicos de implantação e de planta baixa e demais projetos apresentados no **Anexo C**, a princípio para efeito de ciência e verificação, sendo que, pela comprovação técnica atestada, diante das inerentes interferências e adaptações, deverão elaborar **Projetos Executivos** visando sua apresentação final, para efeito de cadastro, do projeto conforme executado (As Built), incluindo os detalhes mais pertinentes de arquitetura e instalações elétricas e hidráulicas, juntamente com as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ARTs)

destes e da execução da obra, que deverão estar consideradas nas propostas apresentadas.

Tendo sido, portanto, os serviços com respectivos quantitativos se baseado no projeto básico apresentado no **Anexo C**, que de modo equitativo estão licitados, importa considerar que, em função do projeto executivo, pelas inerentes interferências e adaptações referidas, deve-se considerar a viabilidade de variação dos quantitativos como até supressão ou inclusão de serviços, a serem elementos de devida e justificativa análise de momento, visando, a priori, a probidade do erário em causa.

A juízo da fiscalização do SAAE Sorocaba, por qualquer inadequação que, de modo geral, não corresponda aos padrões mínimos exigidos para os agentes e insumos envolvidos, deverão os mesmos serem substituídos, assim como os serviços executados, que em função da qualidade ou desacordo considerados, deverão ser reparados ou refeitos, sem acréscimo de ônus, para efeito de medição, visto também que as atividades de preparo e produção das refeições servidas devam ser mantidas, mediante adaptações provisórias a serem executadas no local em questão.

Além das obrigações dos encargos de natureza trabalhista, contábil e fiscal, para execução dos serviços, deverá a contratada obrigar-se, em complemento às determinações da **INSTRUÇÃO TÉCNICA** anexa, considerar as prescrições estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras seguintes como das demais correlatas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho.

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- NR-6 – Equipamento de Proteção Individual;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR 35 – Trabalho em Altura.

Com relação a todos os serviços contratados, a mesma consideração deve ser feita quanto às Normas Técnicas expedidas por órgãos oficiais, como a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo CONMETRO - Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, que, por força de lei, são obrigatórias, ainda que não especificada conforme observações aos serviços a serem descritos, mas pertinentes.

5. SERVIÇOS A REALIZAR:

Dispostos por etapas conforme planilha, de modo sucinto, seguem as descrições dos serviços considerados, complementado pelas referentes normas e legislações a serem observadas, visando a devida execução dos mesmos, que deverão ser programados de modo a se evitar improvisações e ociosidades, sem comprometimento da qualidade e prazo previstos.

- **SERVIÇOS PRELIMINARES (Item 1.)**

- Fechamentos provisórios.

Conforme necessidades locais, deverão ser feitas divisórias de isolamento mediante tapume com chapa de madeira compensada resinada de 6 mm, ou mais, de espessura, altura mínima de 2,20 m e pintura a cal.

- Demolições e retiradas

A contratada será a responsável por todos os resíduos gerados decorrentes de demolição de elementos (pisos, revestimentos, paredes, concreto,...) e retirada de componentes (esquadrias, divisórias, peças, aparelhos,...), que deverão ser dispostos adequadamente, devendo os materiais inertes de entulho, ser enviados através de caçambas para o Aterro Municipal para Descarte de Resíduos Inertes, localizado à Avenida General Motors, nº 200, distante aproximadamente 7 km do local das obras, sendo também aceitos e devidamente separados os plásticos, metais e madeira.

Os componentes removidos das instalações não destinados ao aterro, deverão ser apresentados à fiscalização para sua disposição adequada.

Normas e legislações a serem observados:

- ✓ NBR ISO 1096:2006 Madeira compensada – Classificação;
- ✓ NBR ISO 1954:2006 Madeira compensada – Tolerâncias dimensionais.
- ✓ NBR 15849:2010 - Resíduos sólidos urbanos – Aterros sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento;
- ✓ NBR 1516:2004 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos;
- ✓ [NBR 15112:2004 - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação;](#)

- ✓ [NBR 15113:2004 - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação;](#)
- ✓ [NBR 15114:2004 - Resíduos sólidos da Construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação;](#)
- ✓ [NBR 15115:2004 - Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos;](#)
- ✓ Resolução CONAMA nº 307/2002;
- ✓ Lei 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

● **CANTEIRO DE OBRAS (Item 2.)**

A princípio, será reservada uma área próxima ao local da obra para o canteiro da mesma, com previsão de preparo do local com lastro de brita com, no mínimo, um contêiner para depósito de materiais, equipamentos e ferramentas, um contêiner como escritório para procedimentos técnicos e administrativos e um banheiro químico, devendo a Contratada responder pela segurança destas instalações, podendo, porém, para sua adequação, variar esta concepção, sem, portanto, modificar os termos de planilha.

Em local visível no interior da unidade mas voltado para a via pública, será fixada a placa de identificação da obra, de dimensões mínimas de 2,00 x 1,00 m, com o logotipo do SAAE Sorocaba, de 50 x 50 cm na cores padrão azul del rey e azul cyan sobre fundo branco 1,00 x 1,00 m, complementado pelos dados da obra nas referidas cores, em chapa plana metálica galvanizada com tinta esmalte, conforme modelo básico abaixo:



Figura 1: Placa de Identificação da Obra

O canteiro deve permanecer constantemente organizado, limpo e arrumado com um responsável pelo asseio e atendimento do mesmo.

Norma a ser observada:

✓ [NBR 12284:1991 - Áreas de vivência em canteiros de obras - Procedimento](#)

- **MOVIMENTO DE TERRA (Item 3.)**

Para a execução dos sanitários, etapa esta que compreende os serviços de escavação, preparo do fundo da vala com apiloamento e lastro e posterior reaterro manual após os elementos (baldrame) e componentes (tubulação) executados e instalados, deve-se atentar para o correto nivelamento ou caimento mínimo de 1% para o escoamento por gravidade das tubulações de escoamento, mediante a regularização do lastro de fundo.

O trabalho de reaterro das valas deve ser executado com o material tipo solo de 1ª categoria escavado considerado, desde que não sejam tipo turfa ou argila orgânica, nem contenham detritos de qualquer espécie.

As camadas de reaterro deverão ser de 20 a 30 cm, devidamente umedecidas e apiloadas, manual ou com equipamentos de compactação, devendo-se garantir a inexistência de fendas, solapos (cavidades), que possam gerar recalques na fase de execução dos pisos e calçadas.

As laterais das valas dos trechos da rede de esgoto dos sanitários com profundidade superior a 1,5 m deverão ser escoradas.

Norma a ser observada:

✓ [NBR 12266:1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana - Procedimento](#)

- **INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA (Item 4.)**

- Composições Representativas

Diante, a princípio, da não intervenção nos elementos estruturais, mas sua concepção para diversos fins de pequeno porte considera-se, para efeito de sua execução, sua concepção mediante Composições Representativas elaboradas pelo SINAPI, cujo intuito visa a racionalização dos serviços de referências, concebidas para alguns grupos de composições como alternativas ao processo de quantificação detalhada, elaboradas a partir da ponderação de composições e quantitativos levantados em situações paradigmas, que representam, boa parte das situações que se quer orçar, a ser medido por m³.

A quantidade prevista em orçamento compreende a execução de viga baldrame, pilar e viga de travamento das paredes frontais do acesso aos

sanitários, entre outras adaptações e complementos, com as seguintes especificações de composição considerada:

- a) Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump = 100+/-20mm, incluindo serviço de bombeamento;
- b) Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas;
- c) Montagem e desmontagem de fôrmas em chapa de madeira compensada resinada para pilares, vigas e lajes: 2 utilizações;
- d) Armação de estrutura convencional de concreto armado em edificação térrea ou sobrado, utilizando aço CA-60 (Ø 5,0 mm) e CA-60 (Ø 6,3; 8,0; 10,0; 12,5; 16,0 mm) para pilares e vigas e lajes;
- e) Forma de tábua para concreto em fundação, c/ reaproveitamento 2x para vigas baldrames;
- f) Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-60 (Ø 5,0 mm) e CA-50 (Ø 6,3; 8,0; 10,0 e 12,5 mm) para vigas baldrames.

Normas a serem observadas:

- ✓ NBR 6118:2014 Versão Corrigida: 2014 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- ✓ NBR 11578:1991 Versão Corrigida: 1997 – Cimento Portland Composto – Especificação;
- ✓ NBR 12142:2010 – Concreto – Determinação da resistência à tração na flexão de corpos de prova prismáticos;
- ✓ NBR 14931:2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento;
- ✓ NBR 5732:1991 – Cimento Portland Comum;
- ✓ NBR 5739:2007 – Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ✓ NBR 7480:2007 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação;

- ✓ NBR 8548:1984 – Barras de aço destinadas a armaduras para concreto armado com emenda mecânica ou por solda - Determinação da resistência à tração - Método de ensaio;
- ✓ NBR 6122:2010 – Projeto e execução de fundações.

- **VEDAÇÃO (Item 5.)**

As alvenarias de vedação visam o fechamento dos vãos das esquadrias removidas dos sanitários como as paredes frontais do novo acesso observadas, de espessura 14 cm de bloco cerâmico furado de 14 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual e espessura de junta de 1 cm, bem como, a execução dos novos sanitários.

As divisórias dos boxes dos banheiros, mantendo o padrão existente, serão de granilite espessura 3 cm, engastadas 5 cm no piso e na parede, com prumos das placas aceitável com desvio máximo de 1 mm/m. Embora a composição do serviço de referência adotado para a execução das novas placas tenha como fonte a tabela de custos da PMSP, obtido no link abaixo, seus insumos são do SINAPI.

[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas_de_custos.](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/tabelas_de_custos)

Em vista da concentração de tensões nas regiões dos vãos das alvenarias, incidindo em fissuras e trincas, as cargas deverão ser distribuídas mediante a execução de vergas (no lado superior) e contravergas (no lado inferior), em blocos tipo canaleta das mesmas dimensões dos blocos cerâmicos de vedação, com comprimento mínimo de 40% maior do que os vãos ou engastado na estrutura quando em contato com pilar e, quando sob viga, não haverá verga.

- ✓ NBR 6136:2007 – Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos.
- ✓ NBR 8545:1984 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos- Procedimento.
- ✓ NBR 15270-1:2005 – Componentes cerâmicos – Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação – Terminologia e requisitos.

- **COBERTURA (Item 6.)**

Para a execução deste serviço, a Contratada deverá fornecer todo material necessário e mão-de-obra qualificada garantindo a estanqueidade e vazão das águas pluviais.

O madeiramento utilizado nos serviços deverá ter certificação de procedência que garanta sua qualidade e legalidade ambiental.

A cobertura será em duas águas limitadas por calhas em chapa de aço galvanizado e as telhas e cumeeiras deverão seguir o padrão do mesmo material utilizado nos demais prédios do Centro Operacional.

- **IMPERMEABILIZAÇÃO (Item 7.)**

Os elementos com funções estruturais enterrados, serão revestidos com argamassa impermeabilizante rígida, composta por argamassa de cimento, areia peneirada (0-3 mm) no traço 1:3 e aditivo hidrófugo espessura 2 cm e, após secagem completa, aplicação de duas demãos de tinta betuminosa.

Aditivos impermeabilizantes também serão utilizados para a execução do lastro de concreto e argamassa de regularização dos pisos, a serem observados adiante.

Normas a serem observadas:

- ✓ NBR 16072:2012 – Argamassa impermeável;
- ✓ NBR 16548:2017 – Materiais de impermeabilização – Determinação da resistência à tração e alongamento.

- **ESQUADRIAS (Item 8.)**

Conforme considerado em planilha, algumas esquadrias metálicas de portas, inclusive batentes, serão removidas para desenvolvimento dos trabalhos e posteriormente reassentadas.

As portas de madeira dos sanitários, como suas esquadrias metálicas removidas, pela intervenção de reforma geral, não serão reaproveitadas.

As portas de madeira a serem instaladas terão 80 cm de largura e 210 cm de altura, espessura de 3,5 cm e dobradiça de ferro cromado medindo 3 x 3 ½” de tamanho, com batente e guarnição nas duas faces.

Porta de madeira de 80 cm de largura e 210 cm de altura, com espessura de 3,5 cm, classificada como “semi-oca” segundo o jargão comercial, ou como leve ou média segundo a NBR 15930-1:2011 que define estas portas com massa acima de 6kg/m² até 20 kg/m²;

Deverá ainda contar com uma porta de giro tipo “vai-vem”, com veneziana na parte inferior e vidro temperado 8 mm incolor na parte superior com esquadria de alumínio anodizado fosco e fechadura europeia inclusa, na parede que divide a cozinha do refeitório.

No refeitório terão duas portas anti-pânico com 02 folhas (perfil de 100 mm) com fechadura, travessa, barra anti-pânico, molas aéreas e bandeira fixa (H:850mm), com esquadria de alumínio e vidro temperado de 8mm de espessura incolor e película espelhada na cor prata.

As janelas previstas para os sanitários, serão de alumínio tipo maximo-ar, serie 25, com guarnição e vidro fantasia, parafuso zincado e selante de silicone neutro monocomponente e, nas paredes dos setores de despensa e panelas, janela de alumínio de correr com 4 folhas e vidro liso com guarnição inclusos e vedação com silicone. Na despensa serão abertas 02 janelas, conforme descrito anteriormente.

Normas a serem observadas:

- ✓ NBR 12927:1993 - Fechaduras – Terminologia;
- ✓ NBR 14913:2011 - Fechadura de embutir - Requisitos, classificação e métodos de ensaio;
- ✓ NBR 15930-1:2011 - Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;
- ✓ NBR 15930-2:2011 - Portas de madeira para edificações - Parte 2: Requisitos;
- ✓ NBR 7178:1998 - Dobradiças de abas - Especificação e desempenho;
- ✓ NBR 10821-1:2011 Esquadrias externas para edificações. Parte 1: Terminologia;
- ✓ NBR 10821-2:2011 Esquadrias externas para edificações. Parte 2: Requisitos e classificação;
- ✓ NBR 10821-3:2011 Esquadrias externas para edificações. Parte 3: Métodos de ensaio;
- ✓ NBR 13756:1996 Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação;
- ✓ NBR 7199:2016 Vidros na construção civil - Projeto, execução e aplicações – Procedimento;
- ✓ NBR NM 293, Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios a sua aplicação.

- **REVESTIMENTO (Item 9.)**

Devendo-se ter sido removido todo o substrato dos revestimentos retirados, para o recebimento do novo chapisco, o local precisa ser abundantemente molhado, para que não haja absorção da água necessária para a cura desta camada, composta de cimento e areia no traço 1:3 e espessura de 3 a 5 mm.

O emboço será aplicado após a cura completa do chapisco e previamente umedecido, sendo o do recebimento para cerâmica, com superfície áspera, como o de massa única, para recebimento de pintura, desempenado, de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) e espessura 2 cm, não devendo ser aplicado após duas horas do início do processo de mistura com a água.

O revestimento a ser assentado na cozinha do refeitório, com serviços separados em função da produtividade da área de aplicação, em maior ou menor que 5,00 m², deverão ser em placas cerâmicas extrudadas, com acabamento esmaltado liso, na cor branca, impermeável, antiácida, monoqueimada, de elevada resistência mecânica e química, AI 0 à 1%, com garras cônicas de fixação, nas dimensões de 150 x 300 x 9mm, mediante argamassa de assentamento e rejuntas específicos para aplicação em pisos industriais.

As paredes internas dos sanitários a serem construídos, serão assentadas e revestidas com placas cerâmicas extrudadas, esmaltadas, com acabamento liso, impermeável, antiácida, monoqueimada, em cores claras, de elevada resistência mecânica e química, AI 0 à 1%, com garras cônicas de fixação, nas dimensões 150 x 300 x 9mm, com argamassa e rejunte próprios.

Quanto ao forro modular em fibra mineral, pelas intervenções realizadas, mormente de instalações elétricas, prevê-se também a sua troca.

Na área do refeitório, na parede divisa com a cozinha de 14,40 m, como no primeiro módulo de 7,80 m das paredes laterais, demonstrados no **ANEXO C**, terão seus revestimentos de argamassa removidos e substituídos por cerâmica esmaltada de cor branca, dimensões 150 x 300 x 9mm, sendo em uma das paredes laterais, junto ao balcão de triagem, na altura do peitoril de 2,00 m e nas demais, altura de 1,50 m.

Normas a serem observadas:

- ✓ NBR 7200:1998 – Execução de revestimentos de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento;
- ✓ NBR 13281:2005 – Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos – Requisitos;
- ✓ NBR 13816:1997 – Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;
- ✓ NBR 13817:1997 – Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;

- ✓ NBR 13818:1997 – Placas cerâmicas para revestimento – especificação e método de ensaios;
- ✓ NBR 14081-1:2012 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. Parte 1: Requisitos;
- ✓ NBR 14081-2:2012 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. Parte 2: Execução do substrato-padrão e aplicação da argamassa para ensaios;
- ✓ NBR 14081-3:2012 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas. Parte 3: Determinação do tempo em aberto;
- ✓ NBR 14992:2003 – A. R. - Argamassa à base de cimento Portland para rejuntamento de placas cerâmicas – Requisitos e métodos de ensaios;
- ✓ NBR 16382:2015 – Placas de gesso para forro – Requisitos.

- **PISO (Item 10.)**

Todos os ambientes da cozinha como dos banheiros terão seus pisos removidos e refeitos, após a devida execução e verificação dos sistemas elétrico e hidráulicos nele embutidos, como as canaletas de concreto fck 15 MPa com largura de 15 cm da drenagem do piso da cozinha, bem como, grelhas embutidas de acordo com projeto especificado no **ANEXO C**.

Sobre o solo isento de materiais inadequados, como sub-base e nivelamento de cota, será executado o lastro com preparo de fundo com pedra britada 0 ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm), mediante a devida compactação e espessura média de 10 cm, em volume do serviço executado, sobre o qual será executado o lastro de concreto magro (não estrutural), de consumo de 150 kg de cimento por m³, areia média e brita 2, com aditivo impermeabilizante, preparado em betoneira, espessura 5 cm por volume de serviço, também com a observação do nivelamento pré-definido.

Para o assentamento do revestimento, o piso será regularizado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com aditivo impermeabilizante, espessura 2,5 cm, observando-se o caimento mínimo de 0,5% em direção às canaletas de drenagem, fase esta em que, estando definidos os locais das mesmas, deverá estar-se providenciando os materiais de acabamento.

Após o devido preparo conforme descrito a ser verificado e liberado pela fiscalização, será realizado o revestimento dos ambientes da cozinha com piso em placas cerâmicas extrudadas, de elevada resistência mecânica e química, antiderrapantes, Al 0 à 1%, com garras cônicas de fixação, nas dimensões 300 x 300 x 9mm, com rodapé no mesmo padrão do revestimento ou seja, produtos

comprovadamente aplicados em cozinha industrial, como especificado em planilha, com argamassa de assentamento e rejunte próprios, devendo-se considerar o revestimento das canaletas incluso na área de piso, visto que não haverá desconto destes trechos, devendo também o rodapé ser do mesmo material. Para o local das caldeiras, considera-se o mesmo produto, porém, de maior espessura, com dimensões 300 x 300 x 14mm, pela agressividade ser mais severa.

Os pisos internos dos sanitários a serem construídos, serão assentados e revestidos com placas cerâmicas extrudadas, antiderrapante, PEI (resistência à brasa) ≥ 4 , com rodapé no mesmo padrão, de elevada resistência mecânica e química, AI 0 à 1%, com garras cônicas de fixação, nas dimensões 300 x 300 x 9mm, em cores claras, com argamassa e rejunte próprios.

Normas a serem observadas:

- ✓ NBR 9817:1987 – Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento;
- ✓ NBR 13753:1996 – Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;
- ✓ NBRs 14081-1:2012, 14081-2:2012, 14081-3:2012 e 15825:2010 observadas para revestimento.

● **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (Item 11.)**

Na área do refeitório deverá ser implantada bancada em granito com cubas e acessórios conforme **DETALHE 1**, do projeto contido no **ANEXO C**.

Nos sanitários, serão removidas e refeitas as instalações prediais de água fria e de esgoto, bem como os aparelhos sanitários.

Os tubos e conexões do sistema de água fria, conforme normas a serem observadas, serão de cor marrom com ponta e bolsa soldável, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (75mca) e os encaixes feitos com a utilização de lixa d'água, solução limpadora e adesivo para tubo de PVC. Para o sistema de esgoto, tubos e conexões de PVC rígido, na cor branca, Série Normal (SN).

Para os trechos não lineares, em que há agrupamento de conexões, considera-se a adoção de serviços de composição representativa, sendo os demais serviços de tubulação considerados para os trechos lineares, como o de alimentação e distribuição de água fria e entre caixa do sistema de esgoto.

Para cada sanitário, o ramal de esgoto DN 40 mm do lavatório será conectado com o ralo sifonado e deste, com DN 50 mm, com o ramal da bacia sanitária DN

100 mm, de cujo trecho deverá sair o ramal e prumada de ventilação DN 50 mm, embutido em alvenaria ou canto chanfrado, com saída externa a ser definida in loco.

As pontas e bolsas dos tubos e conexões de esgoto deverão ser limpos com solução limpadora e conectados com adesivos apropriados, sendo proibida a utilização de óleo ou graxa.

A caixa sifonada será de Ø 100 mm, com entrada DN 40 mm e saída DM 50 mm.

Na cozinha, suscetível a alterações pelo projeto executivo, após os sifões, o esgoto das pias, serão direcionados para caixa de passagem embutidas no piso, que também captarão as saídas das caixas sifonadas de drenagem das canaletas, com lançamento final em caixa de gordura existente, devendo atentar para o caimento mínimo de 1%, cujas cotas deverão ser definidas previamente. Os pisos ainda contarão com grelhas metálicas, apoio para grelhas, canaletas, canaletas com furo e demais equipamentos necessários a perfeita execução dos pisos com o devido escoamento das águas.

Todas as tubulações deverão passar por teste de estanqueidade para aprovação de medição e liberação dos serviços subsequentes.

Também se considera neste escopo as adaptações de instalação a gás, provisórias e permanentes da área de cocção, prevendo-se, se necessário, responsável técnico com ART para este sistema.

Normas a serem observadas:

- ✓ NBR 5628:1998 – Instalação predial de água fria;
- ✓ NBR 5648:2010 – Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa, com junta soldável – Requisitos;
- ✓ NBR 5680:1997 – Dimensões de tubos de PVC rígido;
- ✓ NBR 7231:1999 – Conexões de PVC – Verificação do comportamento ao calor;
- ✓ NBR 7372:1982 – Execução de tubulações de pressão – PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha;
- ✓ NBR 8133:2010 – Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca – Designação, dimensões e tolerâncias;
- ✓ [NBR 9821:1987 Versão Corrigida:1988 Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água - Tipos - Padronização](#);

- ✓ [NBR 7371:1999 – Tubos de PVC – Verificação do desempenho de junta soldável;](#)
- ✓ [NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;](#)
- ✓ [NBR 5648:2010 Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria — Requisitos](#)
- ✓ [NBR 5688:2010 – Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Requisitos;](#)
- ✓ [NBR 14162:2011 – Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensaio;](#)
- ✓ [NBR 15097-1:2011 – Aparelhos sanitários de material cerâmico Parte1: Requisitos e métodos de ensaio;](#)
- ✓ [NBR 15097-2:2011 – Aparelhos sanitários de material cerâmico Parte2: Procedimentos para instalação;](#)
- ✓ NBR 13523:2017 - Central de gás liquefeito de petróleo – GLP;
- ✓ NBR 15358:2014 Emenda 1:2017 - Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações de uso não residencial de até 400 kPa - Projeto e execução;
- ✓ [NBR 15358:2017 - Rede de distribuição interna para gás combustível em instalações de uso não residencial de até 400 kPa — Projeto e execução;](#)
- ✓ [NBR 14250:2016 - Reguladores de pressão para cilindros de gases usados em solda, corte e processos afins - Requisitos e métodos de ensaio;](#)
- ✓ [NBR 11400:2016 - Termodensímetro para gás liquefeito de petróleo - Requisitos;](#)
- ✓ [NBR 15526:2012 Errata 1:2016 - Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução.](#)
- ✓ [NBR 5590:2015 Errata 1:2017 - Tubos de aço-carbono com ou sem solda longitudinal, pretos ou galvanizados — Requisitos;](#)
- ✓ [NBR 5590:2015 Versão Corrigida:2017 - Tubos de aço-carbono com ou sem solda longitudinal, pretos ou galvanizados — Requisitos;](#)
- ✓ [NBR 10281:2015 - Torneiras - Requisitos e métodos de ensaio.](#)

- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Item 12.)**

Normas técnicas a serem observadas:

- ✓ NBR NM 247-3:2002 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD);
- ✓ NBR 280:2011 - Condutores de cabos isolados;
- ✓ NBR 5111:1997 - Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos;
- ✓ NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão I - Proteção e segurança;
- ✓ NBR 13248:2014 - Cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 KV - Requisitos de desempenho;
- ✓ NBR 14136:2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada – Padronização;
- ✓ NBR 15465:2008 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho;
- ✓ NBR 15715:2009 - Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos;
- ✓ NBR 5624:2011 – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca ABNT NBR 8133;
- ✓ NBR 15465:2008 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho.
- A empresa deverá seguir a Norma Regulamentador NR-10 para segurança em instalações elétricas.
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, com ênfases em NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-11 (Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais), NR-12 – (Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos) e NR-35. (Trabalho em altura).

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS:

- Consistindo na readequação dos eletrodutos aparentes e dos quadros de distribuição internos da cozinha e na reforma dos sanitários, as instalações

elétricas, em função das adaptações e definições do projeto, poderão sofrer alterações nos quantitativos e serviços previstos, a serem definidos pelos técnicos competentes da área.

- Para as novas instalações, prevê-se a utilização de eletrodutos flexíveis e rígidos com conexões (embutidos); cabos elétricos isolados; caixas elétricas em PVC ou metálicas; suportes e espelhos; interruptores e tomadas; eletrodutos aparentes, conexões, condutores e dispositivos de proteção em geral, sendo os eletrodutos aparentes de diâmetros 20, 25, 32 mm para PVC e $\frac{3}{4}$ ", 1", 1 $\frac{1}{4}$ " e 1 $\frac{1}{2}$ " para aço e os condutores de alumínio de seção de encaixe de bitolas $\frac{3}{4}$ ", 1" e 1. $\frac{1}{4}$ ", dos tipos: B, C, E, LL, LR, LB, T, TB e X.
- A contratada deve apresentar lista de materiais elétricos contendo, fabricante, marca, e modelo para aprovação do departamento de eletromecânica do SAAE;
- Após aprovação do departamento de eletromecânica, a contratada deve fazer a aquisição de materiais elétricos, conforme planilha orçamentaria contido em **ANEXO C** a este Termo de Referência;
- Montagem dos Quadros QDFL02 e QDFL03 de 1200x800x450, sistema trifásico 3F+T 220Vca e proteção, conforme diagramas.
- Entrega dos materiais elétricos e dos quadros QDFL02 e QDFL03 com Nota Fiscal, conforme planilha orçamentaria contido em **ANEXO C** a este Termo de Referência;
- Instalação e montagem elétrica da cozinha do Centro Operacional, conforme projetos elétricos contido em **ANEXO C**.
- Os eletrodutos aparentes, tomadas de força e dados, interruptores, canaletas aparentes devem ser todos embutidos na alvenaria, com eletrodutos plásticos corrugados, e os condutores substituídos por caixas plástica 4x2" ou 4x4", incluindo espelhos (tampas), conforme projeto elétrico contido em **ANEXO C**.
- Alteração de posição dos Quadros QDFL2 e QDFL3. Embutir os respectivos eletrodutos destes quadros ou inserir cobertura nos eletrodutos aparentes.
- Substituir a eletrocalha existente por eletrocalha maior de 200x100, conforme projeto elétrico contido em **ANEXO C**.
- Embutir os respectivos eletrodutos dos quadros da câmara fria diversos, quadro da câmara fria de congelados, quadro do elevador de carga ou inserir cobertura nos eletrodutos aparentes.
- Os cabos de tomadas e iluminação, com circuitos de cabos 2,5 mm², devem seguir o seguinte padrão de cor para as respectivas fases: circuitos

monofásicos (cor amarela), circuito bifásico (cor vermelha), circuito trifásico (cor preta). Os cabos de neutro devem ser na cor azul e cabos terra na cor verde.

- Etiquetar com impressora de etiqueta de Transferência Térmica, com etiquetas de nylon ou vinil de de 6,4 mm até 19,1 mm, os seguintes equipamentos:

Disjuntores - Identificação do equipamento ou circuito (tomada, iluminação)

Interruptor Diferencial Residual (DR's) - Identificação do equipamento ou circuito (tomada, iluminação).

Tomadas - Numero do circuito, conforme projeto elétrico contido em **ANEXO C** (Ex.: 31, 32, 33...) e tensão 127V ou 220V.

- Todos os materiais elétricos removidos da situação atual da cozinha e materiais que não forem utilizados devem ser devolvidos ao SAAE.
- Fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços de instalação elétrica;

- **PINTURA (Item 13.)**

Todos os revestimentos de teto e parede, com argamassa das áreas internas e externas reformadas, receberão preparo com ao menos uma demão de fundo (selador), massa niveladora e duas demãos de acabamento com látex acrílico premium e, os componentes de madeiras, como as portas dos sanitários, de tinta esmalte fosco.

O interior do refeitório (02 pavimentos) deverá receber uma demão de fundo (selador) e duas demãos de acabamento com látex acrílico premium.

A escada interna que interliga o pavimento inferior ao superior do refeitório também deverá receber pintura em toda sua extensão metálica, bem como, os guarda-corpos, com tinta própria para superfícies metálicas.

Normas a serem observadas:

- ✓ NBR 11702: Versão Corrigida 2011 - Tintas para construção civil - Tintas para edificações não industriais – Classificação;
- ✓ NBR 12554:2013 – Tintas para edificações não industriais — Terminologia;
- ✓ NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação da superfície;

- ✓ NBR 15079:2011 - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex nas cores claras;
- ✓ NBR 11702:2010 - Tintas para construção civil - Tintas para edificações não industriais – Classificação;
- ✓ NBR 14940:2010 - Tintas para construção civil - Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Determinação da resistência à abrasão úmida;
- ✓ NBR 14942:2003 - Tintas para construção civil - Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Determinação do poder de cobertura de tinta seca;
- ✓ NBR 14943:2003 - Tintas para construção civil - Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Determinação do poder de cobertura de tinta úmida;
- ✓ NBR 15303:2005 - Tintas para construção civil - Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Determinação da absorção de água de massa niveladora;
- ✓ NBR 15312:2005 - Tintas para construção civil - Método para avaliação de desempenho de tintas para edificações não industriais - Determinação da resistência à abrasão de massa niveladora;
- ✓ NBR 15348:2006 - Tintas para construção civil - Massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa para alvenaria – Requisitos.

- **SERVIÇOS COMPLEMENTARES (Item 14.)**

Conforme demonstrado em croquis e planilha, considera-se, de modo geral; a complementação dos serviços externos, como o preparo da passagem da rede de efluente sob o asfalto, sendo, porém, seu acabamento executado pelo SAAE Sorocaba.

A cobertura com telha de policarbonato e a pavimentação intertravada complementam a área externa junto aos banheiros reformados e a entrada pelo corredor de acesso à cozinha.

Como observado, pela constatação técnica atestada, a Contratada deverá elaborar o projeto de execução e posteriormente o de 'As Built' das intervenções realizadas, em formato A1, compreendendo os projetos de arquitetura, elétrico e hidráulico, acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica, impresso em duas vias e em arquivo digital, podendo ser em pranchas independentes para

cada sistema ou para a cozinha e sanitários, conforme escala adotada e detalhes considerados a ser acordado, com apresentação final como 'As Bulit'.

6. CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES:

Com base no art. 30, III da Lei 8.666/93, deverá ser realizada **VISITA TÉCNICA** ao local do objeto, para ciência das condições e viabilidade dos serviços visando a elaboração da proposta, sendo que, em vista de eventuais questionamentos, após análise pelo SAAE Sorocaba, caso proceda, poderá ocorrer revisão a respeito, como também nos casos em que, também justificados, durante a execução, ser necessário serviços imprevistos, que deverão ter como referência de composição o das fontes dos demais serviços e de valor o do mês base e índices de BDI e leis sociais também descritos na Planilha apresentada no **ANEXO B**, para efeitos de eventuais aditamentos.

Como demonstrado em planilha, os serviços foram compostos conforme códigos e fontes adotados, assim como os valores dos insumos, fonte SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, cujos valores adotados são os divulgados em janeiro de 2018, de referência técnica de janeiro de 2018, Estado de São Paulo, sendo este o mês base da planilha apresentada, com ressalva, dos insumos de outras fontes, ao de placa cerâmica extrudada com garras cônicas, com código do próprio fornecedor e preço do material obtido da pela composição de custo de acordo com referência indicadas, sem muita variação em termos de estimativa, como é todo orçamento.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Qualificação Técnica Operacional.

- a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada, em nome da empresa.
- a2) Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em **Engenharia Civil**;
- a3) Atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes, similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características dos serviços (Súmula 24 do TCE/SP e art. 30 da Lei). Tais atestados deverão estar devidamente registrados em entidade competente – CREA, consideradas as parcelas do objeto da maior relevância, como segue:

- **Fornecimento e assentamento de piso cerâmico, com área mínima de 130 m² (centro e trinta metros quadrados);**
 - **Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico em paredes, com área mínima de 615 m² (seiscentos e quinze metros quadrados);**
- a3.1)** É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido;
- a3.2)** O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.
- a3.3)** O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

b) Qualificação Técnica Profissional.

- b1)** Atestado(s) de capacidade técnica profissional, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme Súmula 25 do TCESP e vínculo profissional. Será considerada como parcela de maior relevância:
- **Fornecimento e assentamento de piso cerâmico;**
 - **Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico em paredes;**
- b2)** Indicação do engenheiro responsável técnico pelo serviço, comprovando-se o regular vínculo profissional. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

8. FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e aprovação dos trabalhos estarão a cargo do desta autarquia, através de um funcionário habilitado a ser designado em contrato pela Diretoria Operacional competente.

Os Responsáveis pela execução da obra deverão, a qualquer tempo, prestar informações sobre o trabalho em questão, necessárias ao processo de controle e acompanhamento do SAAE Sorocaba.

9. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias corridos da emissão da Ordem de Serviço (O.S.) pela D.O.I.L.

Os serviços deverão ser executados no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir do recebimento da ordem do início dos serviços.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A vigência contratual será de **200 (duzentos) dias corridos**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço (O.S.), podendo ser prorrogado nos limites legais permitido no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO:

- a) **Recebimento Provisório:** Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório.
- b) **Recebimento Definitivo:** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 30 (trinta) dias corridos após o Termo de Recebimento Provisório tendo atendidas todas as reclamações do SAAE Sorocaba, referentes a defeitos ou imperfeições e exigências legais, fiscais e trabalhistas.

12. GARANTIAS:

Com base na Norma NBR 15575-1:2013 – Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 1: Requisitos gerais, para os elementos e componentes dos serviços contratados, a garantia é de cinco anos, contados a partir da data de expedição do “Auto de Conclusão”, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, tendo um prazo de 03 (três) dias para fazer o reparo, contados a partir da sua notificação pelo SAAE Sorocaba.

13. MEDIÇÃO:

Tomando como unidade de serviço as consideradas pela planilha de orçamento, a Contratada deverá apresentar a respectiva medição, até o quinto dia útil do mês subsequente, que serão analisados pela fiscalização do SAAE Sorocaba.

Após sua conferência, a medição deverá ser liberada, para emissão da fatura / Nota Fiscal em 05 (cinco) dias úteis, a serem realizadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro desta Autarquia Municipal.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o menor preço global, observadas as demais documentações comprobatórias técnicas exigidas.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Ainda que já observado, a contratada deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica pela execução da obra, composta por responsável técnico e demais funcionários em quantidade compatível com os serviços e prazo em andamento.

Conforme prescrito é de responsabilidade da contratada empregar pessoal devidamente habilitado para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

A Contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados, devendo observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria nº 3.214 de 08 de Junho de 1978, como as demais normas regulamentadoras pertinentes vigentes, devendo os acessórios e equipamentos de segurança serem compatíveis com o tipo de trabalho empregado.

A Contratada será responsável, perante o SAAE Sorocaba, por todos os atos de seus subordinados durante a execução das obras, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas (da comunicação escrita do SAAE Sorocaba), qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo, para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a autarquia. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa deste. A subempreitada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no edital.

Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

Ao término dos trabalhos, a Contratada deverá providenciar a desmobilização do canteiro e limpeza geral no entorno do local do serviço.

16. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

A necessidade de contratação de empresa especializada de engenharia para reforma do refeitório do Centro Operacional do SAAE Sorocaba de acordo com o Termo de Referência, se deve ao atendimento das normas sanitárias (VISA) e para a continuidade da prestação de serviços com qualidade em ambiente adequado.

Com a presente justificativa, dentre vários outros aspectos que poderiam ser inseridos no contexto da necessidade da contratação, tem-se por motivada a essencialidade da pretensão.

17. ANEXOS:

Como complemento da Planilha de Orçamento Sintético estimado, atestando os valores apresentados e sintetizando suas composições analíticas, tem-se, os projetos básicos para análise. Visto a especificidade de cada empresa quanto aos índices de sua composição, conforme adoção de valores referenciais apresentados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, segundo acórdão em vigor, tendo o percentual adotado pela planilha apresentada caráter referencial, como ainda o índice de encargos sociais considerado, sendo este o apresentado pelo SINAPI, adotado a partir de 03/2016, também disponível no site do sistema.

Para efeito de apresentação da proposta, deverá sim, junto com a planilha sintética, a proponente fornecer suas composições de BDI e Leis Sociais, não necessitando, porém, a apresentação de relatório de Curva ABC ou de suas composições analíticas.

Sorocaba, 10 de setembro de 2019.

Roseli Gomes Nogueira
Eng.^a de Saneamento - DOIL

Rodolfo da Silva Oliveira Barboza
Diretor Op. de Infraestrutura e
Logística

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 631/2019.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada, para execução de reforma e ampliação da cozinha e sanitários do refeitório do Centro Operacional, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Item	Código	Fonte	Descrição	Unid	Qtde	R\$ unit.	Com BDI
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1. 1			Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm	M2	24,20		
1. 2			Demolicao de camada de assentamento/contrapiso	M2	211,64		
1. 3			Demolicao de revestimento de argamassa de cal e areia	M2	48,90		
1. 4			Demolicao de piso em ceramica com argamassa	M2	211,64		
1. 5			Demolicao de alvenaria de tijolos macicos	M3	8,19		
1. 6			Demolicao manual concreto armado (pilar / viga / laje)	M3	1,00		
1. 7			Demolicao manual de estrutura de concreto armado	M3	1,50		
1. 8			Demolição de placas divisórias de granilite ou similar	M2	12,30		
1. 9			Demolição de argamassa, cerâmica ou similar inclusive argamassa de regularização	M2	437,88		
1. 10			Remocao de rodape ceramico	M	155,19		
1. 11			Retirada de forro de chapas em geral - apoiadas	M2	211,64		
1. 12			Remocao manual de entulho	M3	55,68		
1. 13			Carga manual de entulho em caminhao basculante 6 m3	M3	55,68		
1. 14			Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	UN	6,00		
1. 15			Retirada de batentes de madeira	UN	6,00		
1. 16			Retirada de batentes metalicos	UN	5,00		
1. 17			Retirada de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos	M2	14,48		
1. 18			Retirada de placas divisorias de granilite	M2	12,30		
1. 19			Remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota-fora	M3	55,68		
						SUB TOTAL	
2.			CANTEIRO DE OBRAS				
2. 1			Placa de obra em chapa de aco galvanizado	M2	2,00		
2. 2			Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m chapa aco c/nerv trapez forro c/isol termo/acustico chassis reforc piso compens naval exc transp/carga/descarga	MES	6,00		
2. 3			Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência.	M3	6,00		

				SUB TOTAL			
3.			MOVIMENTO DE TERRA				
3. 1			Escavação manual de valas.	M3	19,50		
3. 2			Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência.	M3	1,95		
3. 3			Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência.	M2	45,00		
3. 4			Reaterro de vala com compactação manual	M3	15,60		
				SUB TOTAL			
4.			INFRA / SUPERESTRUTURA				
4. 1			(composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 mpa.	M3	0,40		
				SUB TOTAL			
5.			VEDAÇÃO				
5. 1			Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	M2	92,64		
5. 2			Placas de granilite - 30mm de espessura	M2	16,35		
5. 3			Verga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,5 m de vão.	M	4,00		
5. 4			Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão.	M	3,45		
5. 5			Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5 m de vão.	M	3,50		
5. 6			Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de comprimento.	M	4,00		
				SUB TOTAL			
6.			COBERTURA				
6. 1			Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. Af_12/2015	UN	2,00		
6. 2			Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_06/2016	M2	40,00		
6. 3			Calha em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 50cm	M	24,60		
				SUB TOTAL			
7.			IMPERMEABILIZAÇÃO				
7. 1			Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia (media), traco 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2cm.	M2	20,50		
7. 2			Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	M2	20,50		
				SUB TOTAL			

8.			ESQUADRIAS				
8. 1			Aduela / marco / batente para porta de 80x210cm, padrão médio fornecimento e montagem.	UN	6,00		
8. 2			Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças fornecimento e instalação.	UN	2,00		
8. 3			Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	2,00		
8. 4			Recolocacao de batentes metalicos, considerando reaproveitamento do material	UN	5,00		
8. 5			Recolocação de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos	M2	12,08		
8. 6			Porta de giro 02 folhas (perfil 100mm) com fechadura: travessa; barra antipânico dorma pha2000; molas aéreas dorma e bandeira fixa (h:850mm). Em esquadria de alumínio linha gold e vidro temperado 8mm incolor e película espelhada prata.	UN	2,00		
8. 7			Porta de giro vai-vem, com veneziana na parte inferior e vidro temperado 8mm incolor na parte superior. Em esquadria de alumínio anodizado fosco, incluso fechadura	UN	1,00		
						SUB TOTAL	
9.			REVESTIMENTO				
9. 1			Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.	M2	254,12		
9. 2			Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	M2	591,29		
9. 3			Revestimento de paredes internas em placas cerâmicas extrudadas, de dimensões de 15x30x0,9cm, na cor branca, esmaltada, brilhante, monoqueima com garras de fixação prismáticas, de elevada resistência mecânica e química, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Pertencente ao grupo de absorção - ai (0 a 3%). Incluindo argamassa de aplicação e rejunte para acabamento.	M2	1.234,05		
9. 4			Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	M2	205,08		
						SUB TOTAL	
10.			PISO				
10. 1			Canaleta de aguas pluviais em concreto - 15cm	M	12,00		
10. 2			Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência.	M3	15,30		
10. 3			Lastro de concreto, preparo mecanico, incluso aditivo impermeabilizante	M3	7,65		
10. 4			Argamassa de regularizacao cim/areia 1:3 c/ imperm. Esp=2,50cm, preparo manual	M2	238,82		
10. 5			Kit grelha inox, contendo: base inox, 06 grelha metálica (495 x 157 x 75 mm) e cesto metálico coletor de resíduos, com saída específica com furo para escoamento com diâmetro de acordo específico do projeto hidráulico (50mm) e demais peças para revestimento do canal condutor	UN.	16,00		

10. 6			Piso interno em placas cerâmicas extrudadas, de dimensões de 30x30x0,9cm, na cor clara (branco de preferência), monoqueima, com garras de fixação prismáticas, alta resistência mecânica e química, aplicadas em ambientes de área maior que 5m². Grupo de absorção - ai (0 a 3%). Incluindo argamassa industrializada e rejunte para acabamento.	M2	262,70		
10. 7			Piso interno em placas cerâmicas extrudadas, de dimensões de 30x30x0,14cm, na cor clara (branco de preferência), monoqueima, com garras de fixação prismáticas, alta resistência mecânica e química. Grupo de absorção - ai (0 a 3%). Incluindo argamassa industrializada e rejunte para acabamento.	M2	5,00		
10. 8			Rodape em placas alta resist.de 30x10 cm, com garras cônicas para fixação, alta resistência mecânica e química, assentada com argamassa industrializada	M	212,35		
						SUB TOTAL	
11.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
11. 1			Serviços preliminares hidráulicos				
11. 1.1			Retirada de aparelhos sanitários, inclusive acessórios	UN	7,00		
11. 2			Retirada de tubulações com conexões				
11. 2.1			Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	H	24,00		
11. 2.2			Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	H	8,00		
11. 3			Rede de água fria				
11. 3.1			Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação .	M	15,00		
11. 3.2			Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação .	M	8,00		
11. 3.3			Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água – fornecimento e instalação.	M	8,00		
11. 3.4			(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	M	15,00		
11. 3.5			(Composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	M	8,00		
11. 3.6			Kit de registro de pressão bruto de latão ½", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria – fornecimento e instalação.	UN	2,00		
11. 3.7			Kit de registro de gaveta bruto de latão ¾", com 02 adaptadores curtos com bolsa e rosca, roscável, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.	UN	2,00		
11. 4			Rede de esgoto				
11. 4.1			Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	M	8,00		
11. 4.2			Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	M	8,00		
11. 4.3			Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	M	8,00		
11. 4.4			Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	M	20,00		

11. 4.5			Tube de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento.	M	50,00		
11. 4.6			Tube de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento.	M	25,00		
11. 4.7			Tube de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 200 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento.	M	25,00		
11. 4.8			(Composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	M	15,00		
11. 4.9			(Composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para, prédios.	M	15,00		
11. 4.10			(Composição representativa) do serviço de inst. Tube pvc, série n, esgoto predial, dn 75 mm, (inst. Em ramal de descarga, ramal de esg. Sanitário, prumada de esg. Sanitário ou ventilação), incl. Conexões, cortes e fixações, p/ prédios.	M	10,00		
11. 4.11			(Composição representativa) do serviço de inst. Tube pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. Ramal descarga, ramal de esg. Sanit., prumada esg. Sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. Conexões e cortes, fixações, p/ prédios.	M	20,00		
11. 4.12			Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial.	UN	2,00		
11. 4.13			Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	UN	6,00		
11. 4.14			Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	UN	2,00		
11. 4.15			Válvula em plástico cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" sem adaptador para pia - fornecimento e instalação.	UN	8,00		
11. 4.16			Sifão do tipo garrafa em pvc 1.1/4" - fornecimento e instalação.	UN	8,00		
11. 4.17			Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_05/2018	UN	3,00		
11. 4.18			Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de esgoto. Af_05/2018	UN	3,00		
11. 5			Rede de gás				
11. 5.1			Tube aco galv nbr5590-classe media dn 20mm (3/4") incl conexoes	M	12,00		
11. 5.2			Válvula esférica monobloco em latão, 3/4" npt	UN	3,00		
11. 5.3			Hd. 13 - instalação para 6 cilindros glp 45kg, exclusive abrigo	UN	1,00		
11. 6			Aparelhos e metais				
11. 6.1			Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	3,00		
11. 6.2			Frontão ou testeira de granito cinza mauá	M	10,20		

11. 6.3			Tampo para bancada úmida - granito cinza maua polido - espessura 2cm	M²	2,70		
11. 6.4			Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação.	UN	3,00		
11. 6.5			Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação.	UN	3,00		
11. 6.6			Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	3,00		
11. 6.7			Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	UN	3,00		
11. 6.8			Torneira cromada tubo móvel, de parede, 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	14,00		
11. 6.9			Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	8,00		
						SUB TOTAL	
12.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12. 1			Serviços preliminares elétricos				
12. 1.1			Quadro de distribuição q.d.f.I 1 (1200x800x250), em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó. Caixa e porta na cor bege ral 7032. Placa de montagem na cor laranja ral 2004. Grau de proteção ip 54, ik 10. Porta removível com abertura de 130 graus e borracha de vedação.	UN	2,00		
12. 1.2			Dispositivo protetor de surto dps classe II , capacidade de dreno de corrente de surto até 40ka. Sinalização visual do estado de operação. Nível de proteção: np-iii np-iv de acordo com a abnt nbr 5419:2015	UN	6,00		
12. 1.3			Disjuntor caixa moldada 160a, 690v, icu/ics (ka) - 42/30 (ka) 220v.	UN	1,00		
12. 1.4			Disjuntor caixa moldada 80a, 690v, icu/ics (ka) - 42/30 (ka) 220v.	UN	1,00		
12. 1.5			Disjuntor tripolar curva c de 50 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	2,00		
12. 1.6			Disjuntor tripolar curva c de 40 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	1,00		
12. 1.7			Disjuntor tripolar curva c de 16 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	3,00		
12. 1.8			Disjuntor bipolar curva c de 40 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	2,00		
12. 1.9			Disjuntor bipolar curva c de 32 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	2,00		
12. 1.10			Disjuntor bipolar curva c de 20 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	3,00		
12. 1.11			Disjuntor bipolar curva c de 16 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	10,00		
12. 1.12			Disjuntor bipolar curva c de 10 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	5,00		
12. 1.13			Disjuntor bipolar curva b de 16 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	2,00		

12. 1.14			Disjuntor monopolar curva b de 16 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	13,00		
12. 1.15			Interrupor diferencial residual (dr), 4 polos, 63a 400v, diferencial 30ma	UN	2,00		
12. 1.16			Interrupor diferencial residual (dr), 4 polos, 25a 400v, diferencial 30ma	UN	1,00		
12. 1.17			Interrupor diferencial residual (dr), 2 polos, 40a 400v, diferencial 30ma	UN	5,00		
12. 1.18			Interrupor diferencial residual (dr), 2 polos, 25a 400v, diferencial 30ma	UN	20,00		
12. 1.19			Barramento trifasico 150a para 44 disjuntores din, barramento principal p/ disjuntor caixa moldada	UN	3,00		
12. 1.20			Barras de neutro/terra 1/8"x1/2"x120mm	UN	4,00		
12. 1.21			Isolador de barramento trifasico 225a , com fixadores (porca, parafuso)	UN	4,00		
12. 1.22			Isolador neutro/terra , com fixadores (porca, parafuso)	UN	8,00		
12. 1.23			Trilho ts 35 din , barra de 1000 mm	UN	2,00		
12. 1.24			Placa de policarbonato/acrilico 800x600x2mm	UN	2,00		
12. 1.25			Canaleta plastica recorte aberto 50 x 50 mm, barra de 2 m	UN	4,00		
12. 1.26			Canaleta plastica recorte aberto 80 x 50 mm, barra de 2 m	UN	4,00		
12. 1.27			Emenda pre-isolada de 1,5-2,5mm	UN	50,00		
12. 1.28			Terminal pre- isolado tipo ilhos 2,5mm	UN	50,00		
12. 1.29			Terminal pre- isolado tipo ilhos 4,0 mm	UN	50,00		
12. 1.30			Terminal pre- isolado tipo ilhos 6,0 mm	UN	50,00		
12. 1.31			Terminal pre- isolado tipo ilhos 16 mm	UN	30,00		
12. 1.32			Terminal pre- isolado tipo olhal 1,5-2,5 mm	UN	50,00		
12. 1.33			Terminal pre- isolado tipo olhal 2,5-6,0 mm	UN	50,00		
12. 1.34			Terminal de compressão 16 mm	UN	20,00		
12. 1.35			Luminaria de embutir em forro modular 2x32w de 1243 mm de comprimento ,corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática epóxi na cor branca. Difusor em poliestireno leitoso/transparente. Soquetes em policarbonato antivibratório de engate rápido t8. Ldda: refletor multifacetado em alumínio anodizado brilhante de alta pureza	UN	22,00		
12. 1.36			Lampada de led tubular t8 18w, base g-13 bipino. Alimentacao eletrica bivlot. Diametro 26mm. Comprimento 1200mm. Fluxo luminoso minimo 1800 lumens. Temperatura da cor minima de 6000k	UN	44,00		
12. 1.37			Tomada de embutir 3f+t (tetrapolar), ip67, 63 a	UN	2,00		
12. 1.38			Eletroduto flexivel corrugado reforçado de 1", resistência diametral dos eletrodutos - carga até 750n/5cm, segurança - não propaga chama, atendendo os critérios e ensaios da norma internacional nbr 15465	M	250,00		
12. 1.39			Eletroduto flexivel corrugado reforçado de 2", resistência diametral dos eletrodutos - carga até 750n/5cm, segurança - não propaga chama, atendendo os critérios e ensaios da norma internacional nbr 15466	M	50,00		
12. 1.40			Caixa plastica de embutir 4x2", não propaga chama, atendendo a norma internacional iec 614	UN	100,00		
12. 1.41			Caixa plastica de embutir 4x4", não propaga chama, atendendo a norma internacional iec 614	UN	20,00		
12. 1.42			Tomada de embutir 2p+t, 20a 250v, com espelho	UN	45,00		
12. 1.43			Interruptor simples duplo 10 a,	UN	20,00		
12. 1.44			Interruptor simples 10 a	UN	10,00		
12. 1.45			Espelho cego 4x2"	UN	20,00		

12. 1.46			Espelho cego 4x4"	UN	20,00		
12. 1.47			Espelho para interruptor duplo 4x2"	UN	20,00		
12. 1.48			Espelho para interruptor duplo 4x4"	UN	20,00		
12. 1.49			Espelho para interruptor simples 4x2"	UN	20,00		
12. 1.50			Espelho para interruptor simples 4x4"	UN	20,00		
12. 1.51			Cabo de cobre 2,5 mm2 pvc 0,6/1kv preto - flexível, tempera mole, isolacao: pvc - 0,6/1kv (70 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, unipolar, referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7288.	M	400,00		
12. 1.52			Cabo de cobre 2,5 mm2 pvc 0,6/1kv vermelho - flexível, tempera mole, isolacao: pvc - 0,6/1kv (70 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, unipolar, referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7288.	M	1.200,00		
12. 1.53			Cabo de cobre 2,5 mm2 pvc 0,6/1kv amarelo - flexível, tempera mole, isolacao: pvc - 0,6/1kv (70 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, unipolar, referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7288.	M	600,00		
12. 1.54			Cabo de cobre 2,5 mm2 pvc 0,6/1kv azul - flexível, tempera mole, isolacao: pvc - 0,6/1kv (70 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, unipolar, referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7288.	M	600,00		
12. 1.55			Cabo de cobre 2,5 mm2 pvc 0,6/1kv verde - flexível, tempera mole, isolacao: pvc - 0,6/1kv (70 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, unipolar, referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7288.	M	1.000,00		
12. 1.56			Cabo de cobre 6 mm2 pvc 0,6/1kv preto - flexível, tempera mole, isolacao: pvc - 0,6/1kv (70 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, unipolar, referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7288.	M	200,00		
12. 1.57			Cabo de cobre 6 mm2 pvc 0,6/1kv verde - flexível, tempera mole, isolacao: pvc - 0,6/1kv (70 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, unipolar, referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7288.	M	100,00		
12. 1.58			Cabo de cobre 10 mm2 pvc 0,6/1kv verde - flexível, tempera mole, isolacao: pvc - 0,6/1kv (70 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, unipolar, referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7288.	M	200,00		
12. 1.59			Cabo de cobre p.p 4x25 mm2 0,6/1kv - flexível, tempera mole, isolacao: epr - 0,6/1kv (90 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, tetrapolar, cores dos cabos: preto, branco, vermelho, azul e verde referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7286.	M	50,00		
12. 1.60			Eletrocalha 200x100x3000 (lxxp)	UN	10,00		
12. 1.61			Curva horizontal 90° - eletrocalha 200x50	UN	2,00		
12. 1.62			Junção integral para eletrocalha 200x50	UN	2,00		
12. 1.63			Junção simples para eletrocalha 100	UN	10,00		
12. 1.64			Junção reforçada para eletrocalha 200x50	UN	10,00		
12. 1.65			Cotovelo reto 90° - eletrocalha 200x50	UN	2,00		
12. 1.66			Te horizontal 90° - eletrocalha 200x50	UN	2,00		
12. 1.67			Condulete tipo x	UN	20,00		
12. 1.68			Tampão para condulet múltiplo ø3/4"	UN	100,00		
12. 1.69			Unidut para condulet ø3/4" engate rápido	UN	40,00		
12. 1.70			Saída horizontal para eletroduto 3/4"	UN	20,00		
12. 1.71			Tampa cega para condulete	UN	20,00		
12. 1.72			Eletroduto galvanizado ø3/4" - 2,4mm (espessura) - 3 m (comprimento)	UN	10,00		
12. 1.73			Parafuso fenda cabeça lenticla 5/16"x3/4"	UN	100,00		
12. 1.74			Parafuso fenda cabeça lenticla autotravante 5/16"x3/4"	UN	50,00		

12. 1.75		Arruela lisa 5/16"	UN	100,00		
12. 1.76		Porca 5/16"	UN	100,00		
12. 1.77		Barra roscada ø1/4" - 1000mm	UN	10,00		
12. 1.78		Fita isolante pvc auto extingüível a chama, comprimento 20 metros, largura 19mm, espessura mínima 0,15 mm, cor preta, isolamento 750v, classe de temperatura 90 graus c, nbr/nm 60454-3.1	UN	10,00		
12. 1.79		Fita isolante auto fusão, fabricado a base de composto epr; classe de temperatura: 105 graus c; classe de tensão: 0,6 a 69 kv; largura: 19mm; espessura: 0,76mm; comprimento: 10 metros; norma aplicável: astm-4388	UN	10,00		
12. 1.80		Abraçadeira de nylon 2,50x200 mm	UN	100,00		
12. 1.81		Abraçadeira de nylon 4,70x300 mm	UN	100,00		
12. 2.		Mão de obra elétrica				
12. 2.1		Engenheiro electricista e/ou eletrotécnico	H	120,00		
12. 2.2		Electricista (quantidade em horas para 02 electricistas)	H	480,00		
12. 2.3		Ajudante de electricista (quantidade em horas para 02 ajudantes)	H	480,00		
					TOTAL	
					SUB TOTAL	
13.		PINTURA				
13. 1		Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.	M2	742,27		
13. 2		Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	M2	373,30		
13. 3		Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.	M2	742,27		
13. 4		Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.	M2	373,30		
13. 5		Esmalte sintético - repintura de esquadrias metálicas	M2	51,46		
13. 6		Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	M2	373,30		
13. 7		Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	M2	4,00		
					SUB TOTAL	
14.		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
14. 1		Demolicao manual de pavimentacao em concreto asfaltico, espessura 5cm	M2	6,00		
14. 2		Telhas em policarbonato alveolar 6mm com estrutura metálica galvanizada instalada	M2	6,60		
14. 3		Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.	M2	33,90		
14. 4		Furo em concreto para diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm.	UN	5,00		
14. 5		Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm.	UN	4,00		
14. 6		Locacao mensal de andaime metalico tipo fachadeiro, inclusive montagem	M3xM ÊS	60,00		
14. 7		Hv.15 - abrigo para gás em bloco de concreto aparente para 6 cilindros	UN	1,00		
14. 8		Dx.01/03 - coifa em chapa de ao galvanizado para fogão de 6 bocas	UN	2,00		
14. 9		Duto em chapa de aço galvanizado n.22 - diâmetro 35cm	M	10,00		

14. 10			Curva para duto em chapa galvanizada 35cm bit. 22 para exastor ar	UN	4,00		
14. 11			Exaustor 1/2 hp para coifas	UN	2,00		
14. 12			Fogão industrial 6 bocas com forno e 2 queimadores duplos	UN	2,00		
14. 13			Desenvolvimento de prancha de desenho técnico/ detalhamento formato a1	UN	4,00		
14. 14			Limpeza final da obra	M2	200,00		
					SUB TOTAL		

Sistemas de composições de custos

o SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL referência

PMSP -Prefeitura Municipal de São Paulo - referência

CÁLCULO DO BDI (TCU 2622/2013)				
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES		INCIDÊNCIAS ACEITAS		
ITENS COMPONENTES DO BDI	INCIDÊNCIA ADOTADA [1]	Min.	Méd.	Máx.
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	%	4,90%	7,00%	9,50%
LUCRO	%	6,50%	8,25%	9,40%
DESPESAS FINANCEIRAS	%	0,50%	1,00%	1,50%
SEGUROS E GARANTIAS	%	0,35%	1,32%	2,40%
RISCOS				
TRIBUTOS	%	Conforme Legislação		
PIS	%			
COFINS	%			
ISS	%			
[2] Desoneração (2%)	%	Conforme legislação municipal		
[2] Desoneração (2%)	%	0% OU 2%		
[2] BDI ADOTADO	%	21,30%	25,70%	30,70%
[1] Preencher células em amarelo				
[2] Obras orçadas SEM desoneração deverão adotar índice 0,00% neste item e intervalo de BDI adotado conforme LIMITES do quadro ao lado.		20,34%	22,12%	25,00%

CÁLCULO DO BDI (TCU 2622/2013)				
$BDI = \frac{[(1+AC+SG+R) \times (1+DF) \times (1+LB)]}{(1-T-CPRB)} - 1$				
BDI - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				
ITENS COMPONENTES DO BDI	INCIDÊNCIA ADOTADA [1]	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil
Administração Central	%	%	%	%
Seguro Garantia	%	%	%	%
Risco	%	%	%	%
Despesas Financeiras	%	%	%	%

Lucro		%	%	%	%
Tributos		%	%	%	%
Desoneração (CPRB)		%	%	%	%
BDI (materiais)		%	%	%	%

Item	Descrição	Mês 1				Mês 2				Mês 3				Mês 4				Mês 5				TOTAL (COM BDI)	%
		Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4		
1.	Serviços preliminares	R\$																R\$	%				
2.	Canteiro de obras	R\$				R\$												R\$	%				
3.	Movimento de terra	R\$				R\$	%																
4.	Infra / superestrutura	R\$				R\$	%																
5.	Vedação									R\$								R\$	%				
6.	Cobertura													R\$				R\$	%				
7.	Impermeabilização													R\$				R\$	%				
8.	Esquadrias									R\$								R\$	%				
9.	Revestimento													R\$				R\$	%				
10.	Piso									R\$				R\$				R\$	%				
11.	Instalações hidráulicas					R\$				R\$								R\$	%				
12.	Instalações elétricas									R\$								R\$	%				
13.	Pintura													R\$				R\$	%				
14.	Serviços complementares	R\$				R\$	%																
	Total parcial =>	R\$				R\$	%																
		%				%				%				%									
	Total acumulado =>	R\$				R\$	%																
		%				%				%				%									

O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$..... (.....).

Declaramos que os serviços ofertados atendem as características e especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Telefone:

Endereço residencial:

Data de nascimento:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

ANEXO III



Processo: 7121 2012.1

Data: 21/02/2020

Obra: Reforma E Ampliação da Cozinha, Sanitários e Refeitório do Centro Operacional

Propr.: SAAE

Local: Av. Com Camilo Júlio, 255 - Sorocaba / SP

Item	Código	Fonte	Descrição	Unid	Qtde	R\$ unit.	Com BDI
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1. 1	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm	M2	24,20	58,20	1.786,82
1. 2	13-50-05	PMSP	Demolicao de camada de assentamento/contrapiso	M2	211,64	30,01	8.057,63
1. 3	97633	SINAPI	Demolicao de revestimento de argamassa de cal e areia	M2	48,90	20,61	1.278,59
1. 4	97634	SINAPI	Demolicao de piso em ceramica com argamassa	M2	211,64	11,48	3.082,36
1. 5	97624	SINAPI	Demolicao de alvenaria de tijolos macicos	M3	8,19	98,30	1.021,37
1. 6	97626	SINAPI	Demolicao manual concreto armado (pilar / viga / laje)	M3	1,00	541,39	686,84
1. 7	97639	SINAPI	Demolicao manual de estrutura de concreto armado	M3	1,50	18,08	34,41
1. 8	97638	SINAPI	Demolição de placas divisórias de granilite ou similar	M2	12,30	7,42	115,79
1. 9	97631	SINAPI	Demolição de argamassa, cerâmica ou similar inclusive argamassa de regularização	M2	437,88	3,01	1.672,11
1. 10	97632	SINAPI	Remocao de rodape ceramico	M	155,19	2,36	464,64
1. 11	97640	SINAPI	Retirada de forro de chapas em geral - apoiadas	M2	211,64	1,61	432,28
1. 12	72897	SINAPI	Remocao manual de entulho	M3	55,68	25,05	1.769,50
1. 13	5811	SINAPI	Carga manual de entulho em caminhao basculante 6 m3	M3	55,68	128,56	9.081,31
1. 14	97644	SINAPI	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	UN	6,00	8,35	63,56
1. 15	97644	SINAPI	Retirada de batentes de madeira	UN	6,00	8,35	63,56
1. 16	72178	SINAPI	Retirada de batentes metalicos	UN	5,00	28,05	177,93
1. 17	97637	SINAPI	Retirada de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos	M2	14,48	2,54	46,64
1. 18	97638	SINAPI	Retirada de placas divisorias de granilite	M2	12,30	7,42	115,79
1. 19	72895	SINAPI	Remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota-fora	M3	55,68	16,26	1.148,59
						SUB TOTAL	31.099,71
2.			CANTEIRO DE OBRAS				
2. 1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	M2	2,00	384,19	974,81
2. 2	10775	SINAPI	Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m chapa aco c/nerv trapez forro c/isol termo/acustico chassis reforc piso compens naval exc transp/carga/descarga	MES	6,00	515,00	3.920,14
2. 3	94107	SINAPI	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência.	M3	6,00	188,96	1.438,35
						SUB TOTAL	6.333,30
3.			MOVIMENTO DE TERRA				
3. 1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas.	M3	19,50	79,79	1.973,91
3. 2	94102	SINAPI	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local	M3	1,95	173,88	430,16

			com nível baixo de interferência.				
3.3	94039	SINAPI	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência.	M2	45,00	14,91	851,20
3.4	96995	SINAPI	Reaterro de vala com compactação manual	M3	15,60	48,37	957,29
					SUB TOTAL		4.212,56
4.			INFRA / SUPERESTRUTURA				
4.1	95955	SINAPI	(composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 mpa.	M3	0,40	2.072,79	1.051,86
					SUB TOTAL		1.051,86
5.			VEDAÇÃO				
5.1	87474	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	M2	92,64	56,20	6.605,09
5.2	79627	SINAPI	Placas de granilite - 30mm de espessura	M2	16,35	632,43	13.118,19
5.3	93186	SINAPI	Verga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,5 m de vão.	M	4,00	45,62	231,50
5.4	93187	SINAPI	Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão.	M	3,45	51,54	225,58
5.5	93188	SINAPI	Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5 m de vão.	M	3,50	42,92	190,58
5.6	93197	SINAPI	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de comprimento.	M	4,00	48,91	248,20
					SUB TOTAL		20.619,14
6.			COBERTURA				
6.1	92559	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. Af_12/2015	UN	2,00	1.267,66	3.216,45
6.2	94210	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_06/2016	M2	40,00	35,34	1.793,37
6.3	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 50cm	M	24,60	65,71	2.050,74
					SUB TOTAL		7.060,56
7.			IMPERMEABILIZAÇÃO				
7.1	98560	SINAPI	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia (média), traco 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2cm.	M2	20,50	38,80	1.009,09
7.2	74106/1	SINAPI	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	M2	20,50	10,95	284,78
					SUB TOTAL		1.293,87
8.			ESQUADRIAS				
8.1	90802	SINAPI	Aduela / marco / batente para porta de 80x210cm, padrão médio fornecimento e montagem.	UN	6,00	204,45	1.556,26
8.2	90822	SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças fornecimento e instalação.	UN	2,00	331,86	842,03

8.3	90828	SINAPI	Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	2,00	31,09	78,88
8.4	08-70-05	SINAPI	Recolocação de batentes metálicos, considerando reaproveitamento do material	UN	5,00	51,38	325,92
8.5	08-70-01	PMSP	Recolocação de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos	M2	12,08	39,52	605,41
8.6		Cotação	Porta de giro 02 folhas (perfil 100mm) com fechadura: travessa; barra antipânico dorma pha2000; molas aéreas dorma e bandeira fixa (h:850mm). Em esquadria de alumínio linha gold e vidro temperado 8mm incolor e película espelhada prata.	UN	2,00	14.906,00	37.821,15
8.7		Cotação	Porta de giro vai-vem, com veneziana na parte inferior e vidro temperado 8mm incolor na parte superior. Em esquadria de alumínio anodizado fosco, incluso fechadura	UN	1,00	2.918,00	3.701,94
						SUB TOTAL	44.931,59
9.			REVESTIMENTO				
9.1	87878	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.	M2	254,12	3,72	1.199,29
9.2	87528	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	M2	591,29	35,13	26.352,53
9.3	09621.8.1 .1	Cotação TCPO-13	Revestimento de paredes internas em placas cerâmicas extrudadas, de dimensões de 15x30x0,9cm, na cor branca, esmaltada, brilhante, monoqueima com garras de fixação prismáticas, de elevada resistência mecânica e química, aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Pertencente ao grupo de absorção - ai (0 a 3%). Incluindo argamassa de aplicação e rejunte para acabamento.	M2	1.234,05	121,77	190.641,16
9.4	96486	SINAPI	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	M2	205,08	48,99	12.746,01
						SUB TOTAL	230.938,99
10.			PISO				
10.1	10-11-73	PMSP	Canaleta de águas pluviais em concreto - 15cm	M	12,00	84,00	1.278,80
10.2	94107	SINAPI	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência.	M3	15,30	188,96	3.667,79
10.3	83534	SINAPI	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	M3	7,65	510,54	4.954,90
10.4	98560	SINAPI	Argamassa de regularização cim/areia 1:3 c/ imperm. Esp=2,50cm, preparo manual	M2	238,82	38,80	11.755,63
10.5	09621.8.1 .1	Cotação TCPO 13	Kit grelha inox, contendo: base inox, 06 grelha metálica (495 x 157 x 75 mm) e cesto metálico coletor de resíduos, com saída específica com furo para escoamento com diâmetro de acordo específico do projeto hidráulico (50mm) e demais peças para revestimento do canal condutor	UN.	16,00	1.960,05	39.786,04
10.6	09621.8.1 .1	Cotação TCPO 13	Piso interno em placas cerâmicas extrudadas, de dimensões de 30x30x0,9cm, na cor clara (branco de preferência), monoqueima, com garras de fixação prismáticas, alta resistência mecânica e química, aplicadas em ambientes de área maior que 5m². Grupo de absorção - ai (0 a 3%). Incluindo argamassa industrializada e rejunte para acabamento.	M2	262,70	92,40	30.794,68
10.7	09621.8.1 .1	Cotação TCPO 13	Piso interno em placas cerâmicas extrudadas, de dimensões de 30x30x0,14cm, na cor clara (branco de preferência), monoqueima, com garras de fixação	M2	5,00	91,50	580,41

			prismáticas, alta resistência mecânica e química. Grupo de absorção - ai (0 a 3%). Incluindo argamassa industrializada e rejunte para acabamento.				
10. 8	09621.8.1 .1	Cotação TCPO 13	Rodape em placas alta resist.de 30x10 cm, com garras cônicas para fixação, alta resistência mecânica e química, assentada com argamassa industrializada	M	212,35	30,39	8.187,03
					SUB TOTAL		101.005,29
11.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
11. 1			Serviços preliminares hidráulicos				
11. 1.1	10-60-35	PMSP	Retirada de aparelhos sanitários, inclusive acessórios	UN	7,00	33,33	295,99
11. 2			Retirada de tubulações com conexões				
11. 2.1	88248	SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	H	24,00	19,46	592,51
11. 2.2	88267	SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	H	8,00	25,49	258,70
11. 3			Rede de água fria				-
11. 3.1	89356	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação .	M	15,00	19,80	376,79
11. 3.2	89357	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação .	M	8,00	26,72	271,19
11. 3.3	89449	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água – fornecimento e instalação.	M	8,00	12,39	125,75
11. 3.4	91785	SINAPI	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	M	15,00	38,87	739,69
11. 3.5	91786	SINAPI	(Composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	M	8,00	23,62	239,73
11. 3.6	89969	SINAPI	Kit de registro de pressão bruto de latão ½", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria – fornecimento e instalação.	UN	2,00	36,06	91,50
11. 3.7	89972	SINAPI	Kit de registro de gaveta bruto de latão ¾", com 02 adaptadores curtos com bolsa e rosca, roscável, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.	UN	2,00	43,52	110,42
11. 4			Rede de esgoto				-
11. 4.1	89711	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	M	8,00	17,55	178,12
11. 4.2	89712	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	M	8,00	25,25	256,27
11. 4.3	89713	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	M	8,00	38,15	387,19
11. 4.4	89714	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	M	20,00	49,19	1.248,10
11. 4.5	90694	SINAPI	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento.	M	50,00	23,49	1.490,04
11. 4.6	90695	SINAPI	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento.	M	25,00	47,95	1.520,80
11. 4.7	90696	SINAPI	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede	M	25,00	70,86	2.247,42

			maciça, dn 200 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento.				
11. 4.8	91792	SINAPI	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	M	15,00	51,75	984,79
11. 4.9	91793	SINAPI	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para prédios.	M	15,00	73,44	1.397,55
11. 4.10	91794	SINAPI	(Composição representativa) do serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 75 mm, (inst. Em ramal de descarga, ramal de esg. Sanitário ou ventilação), incl. Conexões, cortes e fixações, p/ prédios.	M	10,00	32,39	410,92
11. 4.11	91795	SINAPI	(Composição representativa) do serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. Ramal descarga, ramal de esg. Sanit., prumada esg. Sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. Conexões e cortes, fixações, p/ prédios.	M	20,00	55,54	1.409,22
11. 4.12	89482	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial.	UN	2,00	20,86	52,93
11. 4.13	89708	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	UN	6,00	57,51	437,76
11. 4.14	89710	SINAPI	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	UN	2,00	9,54	24,21
11. 4.15	86880	SINAPI	Válvula em plástico cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" sem adaptador para pia - fornecimento e instalação.	UN	8,00	19,93	202,27
11. 4.16	86882	SINAPI	Sifão do tipo garrafa em pvc 1.1/4" - fornecimento e instalação.	UN	8,00	20,63	209,38
11. 4.17	97902	SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_05/2018	UN	3,00	478,30	1.820,39
11. 4.18	97903	SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de esgoto. Af_05/2018	UN	3,00	659,43	2.509,77
11. 5			Rede de gás				-
11. 5.1	92688	SINAPI	Tubo aco galv nbr5590-classe media dn 20mm (3/4") incl conexoes	M	12,00	27,70	421,70
11. 5.2	10-07-20	PMSP	Válvula esférica monobloco em latão, 3/4" npt	UN	3,00	39,99	152,20
11. 5.3	10-07-83	PMSP	Hd. 13 - instalação para 6 cilindros glp 45kg, exclusive abrigo	UN	1,00	792,90	1.005,92
11. 6			Aparelhos e metais				-
11. 6.1	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	3,00	386,68	1.471,69
11. 6.2	10-14-74	PMSP	Frontão ou testeira de granito cinza mauá	M	10,20	66,04	854,58
11. 6.3	10-14-76	PMSP	Tampo para bancada úmida - granito cinza maua polido - espessura 2cm	M²	2,70	520,15	1.781,71
11. 6.4	86895	SINAPI	Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação.	UN	3,00	288,33	1.097,37
11. 6.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação.	UN	3,00	120,84	459,91
11. 6.6	86903	SINAPI	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	3,00	306,26	1.165,62
11. 6.7	9535	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plastico tipo ducha,	UN	3,00	74,78	284,61

			fornecimento e instalacao				
11. 6.8	86910	SINAPI	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	14,00	84,12	1.494,07
11. 6.9	86915	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.	UN	8,00	73,56	746,58
					SUB TOTAL		30.825,36
12.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
12. 1			Serviços preliminares elétricos				
12. 1.1		Cotação	Quadro de distribuição q.d.f.I 1 (1200x800x250), em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó. Caixa e porta na cor bege ral 7032. Placa de mon tagem na cor laranja ral 2004. Grau de proteção ip 54, ik 10. Porta removível com abertura de 130 graus e borracha de vedação.	UN	2,00	669,73	1.564,52
12. 1.2		Cotação	Dispositivo protetor de surto dps classe II , capacidade de dreno de corrente de surto até 40ka. Sinalização visual do estado de operação. Nível de proteção: np-iii np-iv de acordo com a abnt nbr 5419:2015	UN	6,00	95,38	668,44
12. 1.3		Cotação	Disjuntor caixa moldada 160a, 690v, icu/ics (ka) - 42/30 (ka) 220v.	UN	1,00	292,56	341,72
12. 1.4		Cotação	Disjuntor caixa moldada 80a, 690v, icu/ics (ka) - 42/30 (ka) 220v.	UN	1,00	269,77	315,10
12. 1.5		Cotação	Disjuntor tripolar curva c de 50 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	2,00	37,22	86,95
12. 1.6		Cotação	Disjuntor tripolar curva c de 40 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	1,00	37,57	43,88
12. 1.7		Cotação	Disjuntor tripolar curva c de 16 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	3,00	37,22	130,42
12. 1.8		Cotação	Disjuntor bipolar curva c de 40 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	2,00	26,77	62,54
12. 1.9		Cotação	Disjuntor bipolar curva c de 32 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	2,00	26,77	62,54
12. 1.10		Cotação	Disjuntor bipolar curva c de 20 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	3,00	26,77	93,80
12. 1.11		Cotação	Disjuntor bipolar curva c de 16 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	10,00	20,04	234,07
12. 1.12		Cotação	Disjuntor bipolar curva c de 10 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	5,00	26,77	156,34
12. 1.13		Cotação	Disjuntor bipolar curva b de 16 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	2,00	26,52	61,95
12. 1.14		Cotação	Disjuntor monopolar curva b de 16 a , termomagnético, fixação trilho din, 230/400v, capacidade de interrupcao: 6ka/ 4,5ka 220/127v	UN	13,00	6,65	100,98
12. 1.15		Cotação	Interrupor diferencial residual (dr), 4 polos, 63a 400v, diferencial 30ma	UN	2,00	118,98	277,94
12. 1.16		Cotação	Interrupor diferencial residual (dr), 4 polos, 25a 400v, diferencial 30ma	UN	1,00	118,98	138,97
12. 1.17		Cotação	Interrupor diferencial residual (dr), 2 polos, 40a 400v, diferencial 30ma	UN	5,00	107,78	629,45

12. 1.18		Cotação	Interrupor diferencial residual (dr), 2 polos, 25a 400v, diferencial 30ma	UN	20,00	107,79	2.518,03
12. 1.19		Cotação	Barramento trifasico 150a para 44 disjuntores din, barramento principal p/ disjuntor caixa moldada	UN	3,00	406,24	1.423,50
12. 1.20		Cotação	Barras de neutro/terra 1/8"x1/2"x120mm	UN	4,00	21,06	98,39
12. 1.21		Cotação	Isolador de barramento trifasico 225a , com fixadores (porca, parafuso)	UN	4,00	6,95	32,47
12. 1.22		Cotação	Isolador neutro/terra , com fixadores (porca, parafuso)	UN	8,00	4,48	41,86
12. 1.23		Cotação	Trilho ts 35 din , barra de 1000 mm	UN	2,00	15,48	36,16
12. 1.24		Cotação	Placa de policarbonato/acrilico 800x600x2mm	UN	2,00	236,65	552,83
12. 1.25		Cotação	Canaleta plastica recorte aberto 50 x 50 mm, barra de 2 m	UN	4,00	35,37	165,25
12. 1.26		Cotação	Canaleta plastica recorte aberto 80 x 50 mm, barra de 2 m	UN	4,00	47,42	221,55
12. 1.27		Cotação	Emenda pre-isolada de 1,5-2,5mm	UN	50,00	11,06	645,92
12. 1.28		Cotação	Terminal pre- isolado tipo ilhos 2,5mm	UN	50,00	2,71	158,27
12. 1.29		Cotação	Terminal pre- isolado tipo ilhos 4,0 mm	UN	50,00	4,06	237,11
12. 1.30		Cotação	Terminal pre- isolado tipo ilhos 6,0 mm	UN	50,00	5,42	316,53
12. 1.31		Cotação	Terminal pre- isolado tipo ilhos 16 mm	UN	30,00	0,39	13,67
12. 1.32		Cotação	Terminal pre- isolado tipo olhal 1,5-2,5 mm	UN	50,00	6,00	350,41
12. 1.33		Cotação	Terminal pre- isolado tipo olhal 2,5-6,0 mm	UN	50,00	13,07	763,30
12. 1.34		Cotação	Terminal de compressão 16 mm	UN	20,00	1,23	28,73
12. 1.35		Cotação	Luminaria de embutir em forro modular 2x32w de 1243 mm de comprimento ,corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática epóxi na cor branca. Difusor em poliestireno leitoso/transparente. Soquetes em policarbonato anti-vibratório de engate rápido t8. Ldda: refletor multifacetado em alumínio anodizado brilhante de alta pureza	UN	22,00	189,56	4.871,04
12. 1.36		Cotação	Lampada de led tubular t8 18w, base g-13 bipino. Alimentacao eletrica bivlot. Diametro 26mm. Comprimento 1200mm. Fluxo luminoso minimo 1800 lumens. Temperatura da cor minima de 6000k	UN	44,00	19,86	1.020,67
12. 1.37		Cotação	Tomada de embutir 3f+t (tetrapolar), ip67, 63 a	UN	2,00	145,42	339,71
12. 1.38		Cotação	Eletroduto flexivel corrugado reforçado de 1", resistência diametral dos eletrodutos - carga até 750n/5cm, segurança - não propaga chama, atendendo os critérios e ensaios da norma internacional nbr 15465	M	250,00	2,03	592,77
12. 1.39		Cotação	Eletroduto flexivel corrugado reforçado de 2", resistência diametral dos eletrodutos - carga até 750n/5cm, segurança - não propaga chama, atendendo os critérios e ensaios da norma internacional nbr 15466	M	50,00	6,47	377,86
12. 1.40		Cotação	Caixa plastica de embutir 4x2", não propaga chama, atendendo a norma internacional iec 614	UN	100,00	1,22	142,50
12. 1.41		Cotação	Caixa plastica de embutir 4x4", não propaga chama, atendendo a norma internacional iec 614	UN	20,00	2,52	58,87
12. 1.42		Cotação	Tomada de embutir 2p+t, 20a 250v, com espelho	UN	45,00	10,40	546,64
12. 1.43		Cotação	Interruptor simples duplo 10 a,	UN	20,00	13,96	326,11
12. 1.44		Cotação	Interruptor simples 10 a	UN	10,00	10,80	126,15
12. 1.45		Cotação	Espelho cego 4x2"	UN	20,00	4,26	99,52
12. 1.46		Cotação	Espelho cego 4x4"	UN	20,00	11,11	259,54
12. 1.47		Cotação	Espelho para interruptor duplo 4x2"	UN	20,00	5,42	126,61
12. 1.48		Cotação	Espelho para interruptor duplo 4x4"	UN	20,00	11,11	259,54
12. 1.49		Cotação	Espelho para interruptor simples 4x2"	UN	20,00	4,22	98,58
12. 1.50		Cotação	Espelho para interruptor simples 4x4"	UN	20,00	10,36	242,01
12. 1.51		Cotação	Cabo de cobre 2,5 mm2 pvc 0,6/1kv preto - flexível, tempera mole, isolacao: pvc - 0,6/1kv (70 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, unipolar, referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7288.	M	400,00	1,63	761,55

12. 1.52	Cotação	Cabo de cobre 2,5 mm2 pvc 0,6/1kv vermelho - flexível, tempera mole, isolacao: pvc - 0,6/1kv (70 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, unipolar, referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7288.	M	1.200,00	1,63	2.284,66
12. 1.53	Cotação	Cabo de cobre 2,5 mm2 pvc 0,6/1kv amarelo - flexível, tempera mole, isolacao: pvc - 0,6/1kv (70 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, unipolar, referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7288.	M	600,00	1,63	1.142,33
12. 1.54	Cotação	Cabo de cobre 2,5 mm2 pvc 0,6/1kv azul - flexível, tempera mole, isolacao: pvc - 0,6/1kv (70 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, unipolar, referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7288.	M	600,00	1,81	1.268,48
12. 1.55	Cotação	Cabo de cobre 2,5 mm2 pvc 0,6/1kv verde - flexível, tempera mole, isolacao: pvc - 0,6/1kv (70 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, unipolar, referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7288.	M	1.000,00	1,81	2.114,13
12. 1.56	Cotação	Cabo de cobre 6 mm2 pvc 0,6/1kv preto - flexível, tempera mole, isolacao: pvc - 0,6/1kv (70 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, unipolar, referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7288.	M	200,00	3,43	801,27
12. 1.57	Cotação	Cabo de cobre 6 mm2 pvc 0,6/1kv verde - flexível, tempera mole, isolacao: pvc - 0,6/1kv (70 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, unipolar, referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7288.	M	100,00	3,43	400,63
12. 1.58	Cotação	Cabo de cobre 10 mm2 pvc 0,6/1kv verde - flexível, tempera mole, isolacao: pvc - 0,6/1kv (70 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, unipolar, referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7288.	M	200,00	5,32	1.242,78
12. 1.59	Cotação	Cabo de cobre p.p 4x25 mm2 0,6/1kv - flexível, tempera mole, isolacao: epr - 0,6/1kv (90 graus) – antichama, encordoamento: classe 5, tetrapolar, cores dos cabos: preto, branco, vermelho, azul e verde referencias normativas: nbr nm 280 - nbr 7286.	M	50,00	56,40	3.293,83
12. 1.60	Cotação	Eletrocalha 200x100x3000 (Iaxp)	UN	10,00	62,68	732,12
12. 1.61	Cotação	Curva horizontal 90° - eletrocalha 200x50	UN	2,00	23,82	55,64
12. 1.62	Cotação	Junção integral para eletrocalha 200x50	UN	2,00	4,29	10,02
12. 1.63	Cotação	Junção simples para eletrocalha 100	UN	10,00	2,34	27,33
12. 1.64	Cotação	Junção reforçada para eletrocalha 200x50	UN	10,00	4,31	50,34
12. 1.65	Cotação	Cotovelo reto 90° - eletrocalha 200x50	UN	2,00	23,17	54,13
12. 1.66	Cotação	Te horizontal 90° - eletrocalha 200x50	UN	2,00	31,12	72,70
12. 1.67	Cotação	Condutele tipo x	UN	20,00	7,49	174,97
12. 1.68	Cotação	Tampão para condulet multiplo ø3/4"	UN	100,00	0,49	57,23
12. 1.69	Cotação	Unidut para condulet ø3/4" engate rápido	UN	40,00	2,40	112,13
12. 1.70	Cotação	Saída horizontal para eletroduto 3/4"	UN	20,00	2,52	58,87
12. 1.71	Cotação	Tampa cega para condutele	UN	20,00	3,71	86,67
12. 1.72	Cotação	Eletroduto galvanizado ø3/4" - 2,4mm (espessura) - 3 m (comprimento)	UN	10,00	40,03	467,56
12. 1.73	Cotação	Parafuso fenda cabeça lenticilha 5/16"x3/4"	UN	100,00	0,45	52,56
12. 1.74	Cotação	Parafuso fenda cabeça lenticilha autotravante 5/16"x3/4"	UN	50,00	0,37	21,61
12. 1.75	Cotação	Arruela lisa 5/16"	UN	100,00	1,84	214,92
12. 1.76	Cotação	Porca 5/16"	UN	100,00	4,40	513,93
12. 1.77	Cotação	Barra roscada ø1/4" - 1000mm	UN	10,00	5,19	60,62
12. 1.78	Cotação	Fita isolante pvc auto extinguiavel a chama, comprimento 20 metros, largura 19mm, espessura minima 0,15 mm, cor preta, isolacao 750v, classe de temperatura 90 graus c, nbr/nm 60454-3.1	UN	10,00	17,17	200,55
12. 1.79	Cotação	Fita isolante auto fusão, fabricado a base de composto epr; classe de temperatura: 105 graus c; classe de tensao: 0,6 a	UN	10,00	23,80	277,99

			69 kv; largura: 19mm; espessura: 0,76mm; comprimento: 10 metros; norma aplicavel: astm-4388				
12. 1.80		Cotação	Abraçadeira de nylon 2,50x200 mm	UN	100,00	4,85	566,49
12. 1.81		Cotação	Abraçadeira de nylon 4,70x300 mm	UN	100,00	9,22	1.076,92
						TOTAL	40.316,66
12. 2.			Mão de obra elétrica				
12. 2.1	91677	SINAPI	Engenheiro electricista e/ou eletrotécnico	H	120,00	92,03	14.010,52
12. 2.2	88265	SINAPI	Eletricista (quantidade em horas para 02 electricistas)	H	480,00	27,19	16.557,47
12. 2.3	88243	SINAPI	Ajudante de electricista (quantidade em horas para 02 ajudantes)	H	480,00	24,51	14.925,47
						TOTAL	45.493,47
						SUB TOTAL	85.810,12
13.			PINTURA				
13. 1	88484	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.	M2	742,27	2,90	2.730,89
13. 2	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	M2	373,30	2,46	1.165,03
13. 3	88488	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.	M2	742,27	14,64	13.786,26
13. 4	88495	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.	M2	373,30	10,63	5.034,25
13. 5	95468	SINAPI	Esmalte sintético - repintura de esquadrias metálicas	M2	51,46	46,75	3.052,07
13. 6	88487	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	M2	373,30	9,80	4.641,17
13. 7	74065/1	SINAPI	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	M2	4,00	27,72	140,67
						SUB TOTAL	30.550,34
14.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
14. 1	17-50-40	SINAPI	Demolicao manual de pavimentacao em concreto asfaltico, espessura 5cm	M2	6,00	25,60	194,87
14. 2	06-02-50	PMSP	Telhas em policarbonato alveolar 6mm com estrutura metálica galvanizada instalada	M2	6,60	400,86	3.356,45
14. 3	92395	SINAPI	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.	M2	33,90	65,49	2.816,56
14. 4	90440	SINAPI	Furo em concreto para diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm.	UN	5,00	100,33	636,42
14. 5	90441	SINAPI	Furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm.	UN	4,00	128,13	650,21
14. 6	20193	SINAPI	Locacao mensal de andaime metalico tipo fachadeiro, inclusive montagem	M3xM ÉS	60,00	4,99	379,84
14. 7	10-07-65	PMSP	Hv.15 - abrigo para gás em bloco de concreto aparente para 6 cilindros	UN	1,00	1.836,17	2.329,47
14. 8	17-10-12	PMSP	Dx.01/03 - coifa em chapa de ao galvanizado para fogão de 6 bocas	UN	2,00	1.422,91	3.610,36
14. 9	17-10-18	PMSP	Duto em chapa de aço galvanizado n.22 - diâmetro 35cm	M	10,00	199,24	2.527,67
14. 10	17-10-19	PMSP	Curva para duto em chapa galvanizada 35cm bit. 22 para exastor ar	UN	4,00	193,08	979,81
14. 11	17-10-25	PMSP	Exaustor 1/2 hp para coifas	UN	2,00	915,59	2.323,14
14. 12	17-10-31	PMSP	Fogão industrial 6 bocas com forno e 2 queimadores duplos	UN	2,00	1.461,38	3.707,97
14. 13	20-03-21	PMSP	Desenvolvimento de prancha de desenho técnico/detalhamento formato a1	UN	4,00	1.368,26	6.943,40
14. 14	17-04-01	PMSP	Limpeza final da obra	M2	200,00	10,70	2.714,92
						SUB TOTAL	33.171,08



Obra Reforma E Ampliação da Cozinha, Sanitários e Refeitório do Centro Operacional

Prop.: SAAE Sorocaba

Local: Av. Com Camilo Júlio, 255 - Sorocaba / SP

Item	Descrição	Mês 1				Mês 2				Mês 3				Mês 4				Mês 5				TOTAL (COM BDI)	%
		Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4		
1.	Serviços preliminares	R\$ 31.099,71																				31.099,71	4,95%
2.	Canteiro de obras	R\$ 5.066,64				R\$ 1.266,66																6.333,30	1,01%
3.	Movimento de terra	R\$ 468,06				R\$ 936,12				R\$ 936,12				R\$ 936,12				R\$ 936,12				4.212,56	0,67%
4.	Infra / superestrutura	R\$ 262,97				R\$ 350,62				R\$ 350,62				R\$ 87,66								1.051,86	0,17%
5.	Vedação									R\$ 20.619,14												20.619,14	3,28%
6.	Cobertura													R\$ 7.060,56								7.060,56	1,12%
7.	Impermeabilização													R\$ 431,29				R\$ 862,58				1.293,87	0,21%
8.	Esquadrias									R\$ 44.931,59												44.931,59	7,14%
9.	Revestimento													R\$ 230.938,99								230.938,99	36,72%
10.	Piso									R\$ 33.668,43				R\$ 67.336,86								101.005,29	16,06%
11.	Instalações hidráulicas					R\$ 20.550,24				R\$ 10.275,12												30.825,36	4,90%
12.	Instalações elétricas									R\$ 85.810,12												85.810,12	13,64%
13.	Pintura																	R\$ 30.550,34				30.550,34	4,86%
14.	Serviços complementares	R\$ 1.951,24				R\$ 7.804,96				R\$ 7.804,96				R\$ 7.804,96				R\$ 7.804,96				33.171,08	5,27%
Total parcial =>		38.848,62				30.908,60				204.396,10				314.596,44				40.154,01				628.903,78	100,00%

	6,18%	4,91%	32,50%	50,02%	6,38%		
Total acumulado =>	38.848,62	69.757,22	274.153,33	588.749,77	628.903,78		
	6,18%	11,09%	43,59%	93,62%	100,00%		

MODELO DE CREDENCIAMENTO

.....,de de 2020.

(Nome da Empresa)

Tomada de Preços nº 01/2020.

Prezados Senhores,

Pela presente, credenciamos o Sr., (função na empresa), portador do RG. nº, e titular do CPF nº, para representar nossa empresa na **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**, em referência, outorgando-lhe poderes para tomar qualquer decisão que se faça necessária na oportunidade, inclusive renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

Nome:

Cargo:

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E SANITÁRIOS DO REFEITÓRIO DO CENTRO OPERACIONAL.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **MAURI GIÃO PONGITOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020** e respectivo Processo Administrativo nº 631/2019 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1. A **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 631/2019 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, obriga-se a realizar, **execução da reforma e ampliação da cozinha e sanitários do refeitório do Centro Operacional, bem como suas redes de efluentes sanitários**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 7 e subitens.

1.3. A **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item 12 do **Termo de Referência**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

SEGUNDA – prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** irá executar a obra no refeitório do **Centro Operacional** do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP.

2.1.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto por serviços mal executados, ou alegação de inexistência de material e/ou mão de obra especializada.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da Emissão da Ordem de Serviço para início da obra.

2.2.1. O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 7 e seus subitens.

2.3. Regime de Contratação: empreitada por preço unitário.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o(a), para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

2.4.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

2.4.2. Cada etapa será considerado recebida após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **Edital e seus anexos**, determinando sua(s) adequação(ões) que deverá(ão) ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.5. Representação da CONTRATADA: Manterá, a testa dos serviços, o **Engenheiro Civil**, como **preposto** e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

2.6. Subcontratação: : Os serviços não poderão ser sub-empregados no seu todo, podendo, contudo, para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, até o limite de 30% (trinta por cento), mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Autarquia.

2.6.1. Os serviços sub-empregados deverão ter a anuência expressa deste **SAAE**, e deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, bem como a regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital.

2.7. A **CONTRATADA** deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.

a) O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:

b) Até 03 (três) postos de trabalho: admissão facultativa;

c) De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;

d) De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;

e) Em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.

2.7.1. Para o preenchimento das vagas a **CONTRATADA** deve contatar a Secretaria da Cidadania (SECID).

TERCEIRA – recebimento do objeto.

3.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da **comunicação escrita da CONTRATADA**.

CONTRATO Nº /SLC/2020

3.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **90 dias**, contados do recebimento provisório.

QUARTA – garantia contratual.

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de garantia da contratação, devendo essa garantia ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo administrativo correspondente.

4.1.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

d1) Estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término do contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

4.2. O valor da garantia acima referida será restituído à **CONTRATADA** quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato.

4.3. Ocorrendo aditamentos, a **CONTRATADA** deverá ajustar a vigência e valor da Garantia, proporcionalmente, **em 10 (dez) dias úteis** após a assinatura do respectivo termo de aditamento.

CONTRATO Nº /SLC/2020

QUINTA – seguro de responsabilidade civil.

5.1. Apólice de Seguro de responsabilidade civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT**), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal nº 10.438/13.

5.1.1. Ocorrendo aditamentos, a **CONTRATADA** deverá ajustar a vigência e valor do Seguro, proporcionalmente, em **10 (dez) dias úteis** após a assinatura do respectivo termo de aditamento.

5.1.2. Nos casos de subcontratação, o seguro deverá ser apresentado por parte dos responsáveis técnicos pela execução do serviço das subcontratadas, específicas para as **ART** ou **RRT**, vinculadas à principal.

SEXTA - reajuste de preços e pagamentos.

6.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

6.2. Os preços serão fixos e irrealizáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

6.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do "Índice de Preços de Obras Públicas Geral de Edificações", que pode ser obtido no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

6.3.1. O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

6.4. Até o **5º (quinto) dia útil do mês subsequente, tomando como base a unidade de serviço considerada no cronograma físico-**

CONTRATO Nº /SLC/2020

financeiro – Anexo III, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** a medição dos serviços executados durante o mês anterior, para conferência e aprovação do fiscal do contrato. Por sua vez, o **SAAE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

6.5. Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a **CONTRATADA** encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

6.5.1. A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

6.5.2. Se eventualmente a **CONTRATADA** estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.

6.6. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, de acordo com o **Cronograma Físico-Financeiro – Anexo III** no prazo estabelecido na Resolução nº 08/2015 - **SAAE**, sendo:

6.6.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

6.6.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

6.7. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

6.7.1. A nota fiscal/fatura, bem como a medição, serão assinadas e datadas pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

6.7.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

6.8. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.8.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da

CONTRATO Nº /SLC/2020

variação do “Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM”, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

6.8.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.9. A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no item 7 e seus subitens deste instrumento contratual, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

a) Guia de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP/GFIP;

a1) Deverá a **CONTRATADA** apresentar, de ambas as guias (GPS e FGTS), os comprovantes de pagamento, relatório analítico e protocolo do relatório do envio de conectividade

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).

6.9.1. Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame

6.10. Os documentos relacionados no subitem 6.9, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

SÉTIMA – sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

7.1.3. Multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

7.1.4. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA não efetuar a adequação da garantia, na hipótese de aditamento contratual de prazo**; ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

7.1.5. Advertência de, se a **CONTRATADA não efetuar a adequação da garantia, na hipótese de aditamento contratual para acréscimo**; e, no caso de reincidência, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

7.1.6. Multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato **caso deixe de apresentar as guias e certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme subitem 6.9;

7.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**, sem observância do estabelecido no item 2.7;

7.1.8. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Contrato, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

7.1.9. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

CONTRATO Nº /SLC/2020

7.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente certame não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Os valores de eventuais multas deverão ser descontados primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente serão descontados dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.

7.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

7.5.1. Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

OITAVA – vigência contratual.

8.1. A vigência contratual será de **200 (duzentos) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

NONA – recurso financeiro.

9.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentaria nº 24.08.00 4.4.90.51 17 512 5005 2165 04.

DÉCIMA – rescisão.

10.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério do **SAAE**, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº /SLC/2020

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa

DÉCIMA PRIMEIRA – da vinculação.

11.1. O presente instrumento fica vinculado aos termos da **Tomada de Preços nº /2020** e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constante no - Processo Administrativo nº 631/2019.

DÉCIMA SEGUNDA – da legislação aplicável.

12.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA TERCEIRA – condições da habilitação.

13.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

DÉCIMA QUARTA – do valor total do contrato.

14.1. É dado ao presente Contrato o Valor Total de **R\$ (....)**.

DÉCIMA QUINTA – do foro.

17.1 Elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

17.2 E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2020.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SOROCABA**

Mauri Gião Pongitor - Diretor Geral

CONTRATO Nº /SLC/2020

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SOROCABA**
Fiscalizador

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ **02.** _____

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(local e data)

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de _____ de 2020

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

ANEXO VIII

MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sorocaba, de de 2020.

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 631/2019.

Prezados Senhores,

Eu _____, representante legal da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços _____/2020 - Processo Administrativo nº 631/2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, indico abaixo o(s) Engº(s) responsável(eis) técnico(s) pelo serviço, comprometendo-se a desempenhar essa função a contento.

(Nome, Qualificação, Nº Registro entidade competente)

(carimbo e assinatura do representante)

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2020.

OBJETO: Execução de reforma e ampliação da cozinha e sanitários do refeitório do Centro Operacional.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mauri Gião Pongitor
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Cargo: Diretor Geral
RG:
Telefone(s):

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mauri Gião Pongitor
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Cargo: Diretor Geral
RG:
Telefone(s):

Pelo FISCALIZADOR:

Nome:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Cargo:
RG:
Telefone(s):

Pela CONTRATADA:

Nome:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Cargo:
RG:
Telefone(s):

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias.

OBJETO: Execução de reforma e ampliação da cozinha e sanitários do refeitório do Centro Operacional.

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritiva dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação do Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

RESPONSÁVEL:

Nome:
Cargo:
E-mail:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

À
..... (nome da Contratada)

ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - Processo nº 631/2019 – SAAE.

Objeto: Execução de reforma e ampliação da cozinha e sanitários do refeitório do Centro Operacional.

Data para início dos serviços: ____/____/____
SERVIÇO A SER REALIZADO
.....

Responsável da Empresa:

Telefone para contato:

E-mail:

Responsável do SAAE pela fiscalização:

Telefone para contato:

E-mail:

Sorocaba, de de 2020.

DEPARTAMENTO/SETOR

OBS.: Este documento deverá ser preenchido pelo SAAE, após a assinatura do contrato.

ANEXO XII

	Instrução Técnica de Trabalho	Ref.: IT 001/Seg
		Revisão: 00
	Padrões mínimos de segurança para contratadas	DATA: 02.03.2020
		Nº de Páginas: 09
	Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução de reforma e ampliação da cozinha e sanitários do refeitório da unidade do Centro Operacional	Processo número:

1 Padrão Mínimo de Segurança

Contratação de Empresa de Engenharia especializada, para execução de reforma e ampliação da cozinha e sanitários do refeitório do centro Operacional.

2 Embasamento legal

Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

• NR 01 – Disposições Gerais:

“b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos”;

“c) informar aos trabalhadores: I. os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho; II. os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa; III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos”;

- **NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, (Atividade de Construção, Grau de Risco 04);**
- **NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**
- **NR 05.6.4 Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I, dimensionamento da CIPA, a empresa designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos desta NR**
- **NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI**
- **NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais**

- **NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**
- **NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**
- **NR 18.6 - Escavações Fundações de Desmonte de Rochas**
- **NR 18.6 - Recomendações Técnicas de Procedimentos – RTP 03**
- **NR 33 - Trabalhos em Espaços Confinados**
- **NR 35- Trabalhos em Altura.**

3 Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba e envolvidos, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais nos trabalhos envolvidos.

4 Integração

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pela área de segurança do trabalho do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades na área externa e meios de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Riscos das atividades e medidas de controle para prevenção;
- Riscos de trabalho em altura, espaço confinado e em eletricidade;
- Análise Preliminar de riscos (APR).

5 Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI):

- Óculos de segurança;
- Luvas adequadas a cada atividade;
- Capacete de segurança com jugular;
- Calçado de segurança (com ou sem biqueira de aço conforme função);

- Protetor auricular: Tipo concha com atenuação mínima de 25 dB NRRsf para operadores de máquinas e de plug (silicone) com atenuação mínima de 15 dB NRRsf para os colaboradores que estiverem trabalhando próximo às máquinas;
- Uniforme com tiras refletivas e com identificação da contratada;
- Colete refletivo
- Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo.
- Macacão de saneamento/Calça de saneamento ou Jardineira de saneamento

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na **Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada a Segurança do trabalho do SAAE Sorocaba antes do início dos serviços.**

Os colaboradores contratados deverão reutilizar os EPIs especificados na APR, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que o desvio tenha sido sanado.

Além de tornar obrigatório o uso dos E.P.I's pelos SAAE colaboradores, a contratada poderá ser requerida pela segurança do Trabalho SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Cabe a empresa contratada providenciar o isolamento/sinalização do local de trabalho que possam representar risco de acidente. É obrigação da empresa contratada, manter um responsável (supervisor), acompanhando os serviços.

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados a observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não portar panos ou estopas nos bolsos, principalmente próximo a polias, correntes, cabos, correias, engrenagens e outros similares, quando em movimento;

- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto próximo às máquinas;
- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;
- Utilizar uniformes da empresa;
- Não permitir brincadeiras.

6 Instalações elétricas

A empresa contratada deverá ter os plugs de seus equipamentos adequados com o padrão SAAE Sorocaba;

As tomadas dos equipamentos deverão ter indicado a sua tensão;

Todos os equipamentos deverão ser ligados à rede elétrica através de plugs e tomadas, não sendo permitida a ligação direta com pontas de cabos;

É responsabilidade e direito do supervisor da empresa contratada, verificar os bloqueios elétricos antes da realização de qualquer serviço onde envolva seus colaboradores;

Nenhuma atividade envolvendo alta tensão deve ser realizada por colaborador de empresa contratada sem que o mesmo seja qualificado, capacitado e autorizado por profissional habilitado (SAAE Sorocaba), e após emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/seg.

7 Demolições e Escavações

É de responsabilidade do supervisor da empresa contratada verificar se as linhas elétricas, de água, esgoto, gás natural, tubulações de produtos químicos foram remanejados ou protegidos.

Toda a área em demolição deverá estar cercada por tapumes.

A empresa contratada somente poderá dar início às escavações, após a avaliação do local, e emissão de Análise Preliminar de riscos (APR), pela engenharia/liderança responsável da obra.

Todas as escavações com profundidade superior a **1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros)** deverão ser adequadamente escoradas e os taludes instáveis das

escavações devem ter sua estabilidade garantidas por meio de estruturas dimensionadas para este fim, tais como gaiolas, rampagem e escoramentos variados

Deverá ser disponibilizadas escadas de mão próxima aos locais onde os colaboradores estiverem realizando as atividades e está deverá ultrapassar ao menos um metro a altura da vala;

O escoramento deverá ser reforçado nos locais onde houver máquinas operando, sendo proibida a presença de colaboradores nas proximidades;

As áreas onde estiver sendo realizada a escavações devem ser cercadas por tapumes contínuos, e somente os colaboradores da empresa contratada podem estar trabalhando no local, salvo os colaboradores do SAAE Sorocaba que tenham assinado a Análise Preliminar de riscos (APR).

Deverá contemplar passagens para pedestre nos locais onde forem efetuadas barreiras que não possibilitem o transito normal destes.

Seguir as recomendações da RTP 03- Recomendação Técnica de procedimentos- Escavações, fundações e desmonte de rochas, Ministério do Trabalho e emprego.

8 Ordem e limpeza

Todas as dependências ocupadas por empresa contratada devem-se manter organizadas, limpas e arrumadas;

Passagens, passarelas, escadas deverão ser mantidas desimpedidas, facilitando o fluxo de movimentação;

Resíduos de papel, copos plásticos, metal, cabos elétricos, madeira, serragem, estopas, eletrodos e outros que não sejam parte integrante do processo do SAAE Sorocaba devem ser acondicionados em recipientes adequados e sinalizados;

A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe designada a manter os locais de trabalho organizados, sob pena de obstrução das atividades pelo SESMT do SAAE Sorocaba, até que as condições de base sejam restabelecidas;

A empresa contratada deverá dispor para cada frente de trabalho, uma bancada com no mínimo um torno de bancada (morsa), para a fixação de tubulações, chapas metálicas, peças etc.

9 Trabalhos a quente

Para trabalhos onde envolvam desprendimento de partículas (corte com maçarico, soldas, corte com lixadeiras, politrizes e similares), a empresa contratada deverá providenciar o cerceamento da área de trabalho com tapumes, biombos, ou outra

barreira física que garanta a segurança dos trabalhadores que estejam trabalhando nas adjacências.

Os equipamentos de solda e acetileno (cilindros, válvulas corta chamas, mangueiras, maçarico de corte, bico de corte e reguladoras de pressão e vazão), só poderão ser utilizados se estiverem em perfeito estado de conservação.

Os colaboradores da empresa contratada que realizem soldas deverão utilizar luvas de raspa, casaco de raspa, mangote e perneira de raspa, máscara para solda, protetor auricular, calçado de segurança, respirador para névoas e fumos e possuir treinamento específico para a atividade.

10 Transporte, movimentação de tubulações, equipamentos, entre outros

Durante a movimentação de materiais os funcionários deverão manter distância dos equipamentos de içamento, permitindo somente que os envolvidos estejam a frente do trabalho (operador e ajudante de içamento de cargas). Os itens abaixo deverão ser seguidos:

- A Cinta de poliéster deverá ter capacidade superior ao que será içado, e deverá haver uma inspeção prévia antes de cada utilização para verificar se não há desgaste por utilização e cortes e havendo qualquer uma dessas situações a mesma deverá ser inutilizada e substituída por uma nova.
- A capacidade do equipamento de guindar deverá ser realizada em função do peso bruto;
- O equipamento de guindar deverá possuir Check list e esse deverá ser preenchido diariamente;
- Os acessórios deverão estar em bom estado de uso e o Gancho deverá ter trava de segurança.
- Deverá ser adequada a forma de patolamento conforme o terreno para garantia de estabilidade;

11 Uso de escadas e andaimes

As escadas de abrir com travamento central não podem ter altura superior a 6 (seis) metros quando fechada, deve ser rígida, estável e provida de dispositivos que a mantenha com abertura constante.

Os andaimes deverão suportar a carga prevista e estar uniformemente distribuída. Para isto, a contratante deverá disponibilizar à contratada, o tipo de material a ser trabalhado e seu peso, para que seja dimensionada a montagem do andaime;

Para andaimes que tenham de suportar peso acima de 500 Kg, a empresa contratada deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assinada por engenheiro responsável;

As tábuas utilizadas deverão possuir no mínimo 25 mm (vinte e cinco milímetros), de espessura, ser isentas de trincas e “nós”, estar devidamente travadas para evitar deslizamentos e completarem totalmente o assoalho do andaime, não deixando aberturas;

É proibido o deslocamento de andaimes móveis com pessoas ou ferramentas sobre os mesmos;

Os andaimes devem conter travamentos diagonais, escada de acesso à plataforma de trabalho cujos pisos estejam situados acima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), dispor de sistema de guarda-corpo com altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), para travessão superior e 0,70 m (setenta centímetros), para o travessão intermediário, rodapé com altura de 0,20 m (vinte centímetros), os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitados e as cargas transmitidas;

Devem estar amarrados em pontos fixos para que não haja o risco de tombamentos e quedas;

Andaimes de quadro não poderão ultrapassar a altura de 6 m (seis metros);

12. Trabalhos em altura

“NR- 35.1.2 Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00m do nível inferior, onde haja risco de queda”;

Todo e qualquer trabalho realizado em níveis elevados somente podem ser iniciados após a emissão de permissão de trabalho de risco (PTR), conforme I.T. 002/ seg.

“NR-35.2.1 Cabe ao empregador” conforme NR35:

- Garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta norma;
- Assegurar a realização da Análise de Risco- AR e, quando aplicável, a emissão da Permissão de trabalho- PT;
- Assegurar a realização de avaliação prévia das condições no local de trabalho em altura, pelo estudo, planejamento e implementação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis;
- Adotar as providências necessárias para acompanhar o cumprimento das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma pelas empresas contratadas.

A APR, além dos riscos inerentes ao trabalho em altura, deve considerar:

- O local em que os serviços serão executados e seu entorno;
- O isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;
- O estabelecimento dos sistemas e pontos de ancoragem;
- A forma de utilização e limitação dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo as normas técnicas vigentes, às orientações dos fabricantes, princípios da redução do impacto e fatores e queda;
- Os riscos de queda de materiais e ferramentas e outros adicionais;
- Os trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos;
- O atendimento aos requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras;
- As situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros, de forma a reduzir o tempo da suspensão inerte do trabalhador;
- A necessidade de sistema de comunicação e, a forma de supervisão;
- As competências e responsabilidades.

Proibida a realização de trabalhos em altura de forma individual ou isolada.

13 Documentos obrigatórios

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:

- a) *P.P.R.A – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais incluindo os riscos dessa atividade;*
- b) *Realizar APR das atividades e treinar os funcionários quanto aos riscos e medidas de controle por etapas;*
- c) *Implantar DDS (Dialogo de desenvolvimento de segurança) semanal;*
- d) *P.C.M.S.O – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;*
- e) *A.S.O – Atestado de Saúde Ocupacional com aptidão para trabalhos em alturas;*
- f) *OSS- Ordem de serviço por função dos funcionários;*

- g) Ficha de E.P.I por Cargo/Função com a informação do CA- Certificado de aprovação;*
- h) Comprovante de qualificação e habilitação (treinamentos com carga horária mínima de 12 horas) de operadores de máquinas envolvidas no processo, tais como Guindauto, Cortadeira de piso, motoabrasiva, compactador de solo, entre outros;*
- i) Vínculo Empregatício;*
- j) A contratada deverá ter trabalhadores capacitados para trabalho em altura e trabalho a NR35 Trabalho em altura e apresentar certificados desses;*

Os documentos devem ser entregues ao fiscal do contrato que deverá encaminhá-los ao Setor de segurança e Saúde Ocupacional- SSSO, do SAAE Sorocaba que posteriormente a análise da documentação realizará a integração de segurança ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.

14 Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.

ANEXO XIII

Arquivos que compõe a mídia:

Anexo A – TR Preliminar;

Anexo B – Planilha e Cronograma;

Anexo C – Croqui de Execução Vestiários;

Anexo D – Croqui de Implantação;

Anexo E – Croqui Adequação Lavatórios;

Anexo F – Projeto Elétrico;

Anexo G – Croqui Rede de Esgoto.